

Boletim Trimestral PPP – 3.º Trimestre 2017

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos



Conteúdos

1.	Sumário E	executivo	8
2.	Universo o	de PPP considerado para efeitos de reporte	16
3.	Factos rele	evantes	18
	3.1. Proces	ssos de renegociação dos contratos de PPP	18
	3.1.1. I	Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias	18
	3.2. Proces	sso de estudo e lançamento do projeto do Metro do Porto	19
	3.3. Proces	sso de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental	19
		o do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Bra e à gestão clínica	_
4.	_	liquidados pelos parceiros públicose Setorial dos fluxos financeiros	
		Setor Rodoviário	
	4.1.1.1.	Tipologia dos fluxos financeiros	
	4.1.1.2.	Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	
	4.1.1.2		
	4.1.1.2	Ŭ	
	4.1.1.2		
	4.1.1.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados	
	4.1.1.4.	Nível de cobertura dos encargos	
	4.1.2. S	setor Ferroviário	41
	4.1.2.1.	Tipologia dos fluxos financeiros	41
	4.1.2.2.	Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	42
	4.1.2.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados	43
	4.1.3. S	etor da Saúde	45
	4.1.3.1.	Tipologia dos fluxos financeiros	45
	4.1.3.2.	Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	46
	4.1.3.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados	52
	4.1.4. S	etor da Segurança	60
	4.1.4.1.	Tipologia dos fluxos financeiros	60
	4.1.4.2.	Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	60
	4.1.4.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados	61
5.	Projeções	de encargos globais	63
6.	Anexo		65

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 3.º trimestre de 2017 e nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	9
Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga	
Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga2	
Quadro 4 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga	
Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga	2
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	3
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário nos primeiros nove meses de 2017 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	
Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos nos primeiros nove meses de 20174	0
Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor ferroviário no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga4	2
Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto4	3
Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga	6
Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga4	
Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados, com as PPP do setor da saúde, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	2
Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	5
Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do setor da segurança no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga6	
Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do setor da segurança, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	
Quadro 17 – Encargos plurianuais6	3
Ouadro 18 – Identificação das PPP por setor	5

Índice de Gráficos

Gráfico 1 — Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2013 e 2017	5
Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector10	6
Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector10	6
Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por setores1	7
Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017	9
Gráfico 6 — Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do setor rodoviário entre o 3.º trimestre de 2016 e o 3.º trimestre de 2017	
Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 3.º trimestre de 20173	1
Gráfico 8 — Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017	8
Gráfico 9 — Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor ferroviário no período de 2013 a 20174	4
Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor da saúde no período compreendido entre 2013 e 20175	4
Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde nos primeiros nove meses de 2017, por hospital	8
Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do setor da segurança no período compreendido entre 2013 e 2017	
Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais6-	4

Siglas

1T2017 1.° trimestre de 2017 2T2017 2.° trimestre de 2017 3T2016 3.° trimestre de 2016 3T2017 3.° trimestre de 2017

2017P Previsão para 2017, constante do Relatório do Orçamento do Estado

para 2017

AC2016 Acumulado 2016 (primeiros nove meses de 2016)
AC2017 Acumulado 2017 (primeiros nove meses de 2017)
ACSS Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ARS Norte Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Cfr. Conforme

CMFRS Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul

DGTF Direção-Geral do Tesouro e Finanças

EG Edifício Entidade Gestora do Edifício

EG Estabelecimento Entidade Gestora do Estabelecimento

Ex-SCUT Autoestradas anteriormente sujeitas ao regime SCUT

IP Infraestruturas de Portugal, S.A.

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado MAI Ministério da Administração Interna

MST Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo

MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.

OE2017 Orçamento do Estado para 2017

PAEF Programa de Assistência Económica e Financeira

PPP Parceria Público-Privada

REF Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT Sem Custos para os Utilizadores

SIEV Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.

SIRESP Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal SIRESP, S.A. Siresp – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

SNS Serviço Nacional de Saúde

TRIR Taxa de regulação das infraestruturas rodoviárias
UTAP Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

VAL Valor Atualizado Líquido

 Δ 3T2017/ 3T2016 Variação ocorrida entre o 3.º trimestre de 2017 e o 3.º trimestre de 2016 Δ AC 2017/ AC 2016 Variação ocorrida entre os primeiros nove meses de 2017 e os primeiros

noves meses de 2016

Notas metodológicas

No boletim trimestral são apresentados os valores de encargos e receitas com PPP recolhidos, periodicamente, junto das entidades gestoras dos contratos públicos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte da UTAP incorpora 32 parcerias inseridas em quatro setores de atividade (rodoviário, ferroviário, saúde e segurança), sendo de salientar o facto de, no presente boletim, não terem sido consideradas quaisquer infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), algumas das quais, designadamente o Túnel do Marão e troços da A21 e da A23, ainda haviam sido incluídas transitoriamente nos boletins anteriormente apresentados, apesar de não serem exploradas em regime de PPP. Assim, por forma a garantir a comparabilidade da informação reportada para o período em análise com a relativa ao período homólogo anterior, no presente boletim tais infraestruturas foram também desconsideradas com referência aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2016;
- Os valores são apresentados numa ótica de cash-flow e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data, sendo os mesmos arredondados à unidade mais próxima;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente remunerações e compensações contratuais, por exemplo pagamentos relativos a processos de reposição do equilíbrio financeiro (REF);
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade, da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas, nomeadamente as que têm por base valores negativos no ano anterior, são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto;
- Os valores dos encargos plurianuais líquidos são apresentados a preços constantes de 2017, incluindo IVA, quando aplicável, conforme referenciado no Relatório do OE2017. Os pressupostos subjacentes à estimativa dos mesmos são da responsabilidade das respetivas entidades gestoras dos contratos;

- Os valores dos encargos plurianuais têm implícitos ajustamentos de tarifas e encargos decorrentes do processo de renegociação dos contratos das PPP rodoviárias atualmente em curso e que pressupõem a sua conclusão nos termos atualmente previstos; e
- Os valores dos encargos plurianuais líquidos apresentados têm por referência o período compreendido entre 2017 e 2042, ao longo do qual se distribuirão os encargos futuros do erário público com as parcerias, tendo em consideração os compromissos contratuais atualmente existentes¹. Por esta razão, e no caso específico do setor da saúde, os encargos associados à atividade clínica têm um horizonte temporal inferior aos encargos associados à disponibilidade da infraestrutura e atividades afins.

Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de cash-flow, são considerados os encargos estimados até 2042.

1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 3.º trimestre de 2017.

Este boletim tem como principais objetivos apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global, quer dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, quer da respetiva evolução no trimestre em apreço, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se:

- (i) No que respeita aos processos de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias, a conclusão, entre a Comissão de Negociação e as respetivas subconcessionárias, com aprovação das entidades financiadoras envolvidas, os processos negociais relativos às subconcessões do Algarve Litoral e da Autoestrada Transmontana; e
- (ii) A aprovação, pelos membros do Governo responsáveis pelas tutelas das finanças e da saúde, a 28 de julho de 2017, do relatório intercalar elaborado pela equipa de projeto constituída para avaliação das opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos de gestão, na parte referente às entidades gestoras dos serviços clínicos, dos Hospitais de Cascais e de Braga relativo especificamente ao Hospital de Braga.

À semelhança do que tem ocorrido até à data, o <u>setor rodoviário</u> continuou a destacar-se no universo analisado, seja pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), de investimento acumulado (93% no final de 2016) e até mesmo de encargos líquidos (71% e 50% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP nos primeiros nove meses de 2017 e no 3.º trimestre de 2017, respetivamente).

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 3.º trimestre de 2017 e nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
Rodoviário	399 601	305 906	125 622	50%	215 153	-42%
Ferroviário	2 174	2 054	2 041	1%	4 200	-51%
Saúde	97 680	98 440	108 127	43%	120 461	-10%
Segurança	10 875	9 748	13 471	5%	10 667	26%
TOTAL	510 330	416 148	249 261	100%	350 481	-29%

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P	% Execução
Rodoviário	831 130	71%	837 945	-1%	1 183 914	70%
Ferroviário	6 269	1%	6 475	-3%	8 546	73%
Saúde	304 246	26%	305 056	0%	447 508	68%
Segurança	34 094	3%	30 411	12%	43 757	78%
TOTAL	1 175 739	100%	1 179 886	0%	1 683 724	70%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2017.

No <u>3.º trimestre de 2017</u>, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos, no âmbito dos contratos de PPP, ascendeu a cerca de 249,3 milhões de euros, representando uma redução de aproximadamente 29% face ao período homólogo de 2016, tendo a tendência de decréscimo registada sido transversal a todos os setores analisados, com exceção do setor da segurança, o qual registou um acréscimo de cerca de 26% dos respetivos encargos.

Para a evolução registada, destacam-se as parcerias do <u>setor rodoviário</u>, cujos encargos líquidos, ao cifrarem-se em cerca de 125,6 milhões de euros no 3.º trimestre de 2017, registaram um decréscimo de aproximadamente 89,5 milhões de euros face ao período homólogo de 2016, em virtude (*cfr.* ponto 4.1.1.):

- (i) Da redução dos pagamentos realizados às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, face ao período homólogo anterior, justificada pelo facto de os pagamentos devidos em junho de 2016 terem apenas sido efetuados em julho do referido ano;
- (ii) Da diminuição dos pagamentos realizados no trimestre em apreço, ao abrigo do atual contrato de subconcessão, à subconcessionária do Baixo Alentejo, face ao

- montante dos pagamentos efetuado no período homólogo anterior, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor; e
- (iii) Da aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos.

Relativamente ao <u>setor da saúde</u>, as respetivas parcerias representaram, no 3.º trimestre de 2017, cerca de 108,1 milhões de euros dos encargos anuais para o setor público, correspondendo a um decréscimo de 12,3 milhões de euros face ao mesmo período de 2016, resultado, quer do decréscimo verificado ao nível dos encargos com as EG Estabelecimento, quer da redução registada ao nível dos encargos com as EG Edifício (*gr.* ponto 4.1.3.).

O decréscimo dos encargos com as EG Estabelecimento é, maioritariamente, justificado:

- (i) Pela não realização, no período em análise, de pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, tendo estes sido parcialmente efetuados no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015;
- (ii) Pela verificação, no trimestre em apreço, de fluxos financeiros a favor da entidade pública contratante, relativos a um pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores e a um pagamento de reconciliação relativo aos protocolos VIH/ SIDA de 2016, sem paralelo no período homólogo de 2016;
- (iii) Pela realização, no período em análise, de um pagamento de acerto parcial à EG Estabelecimento do Hospital de Loures, relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2017, tendo este sido efetuado, na sua totalidade, no período homólogo anterior, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016;
- (iv) Pelo menor montante dos pagamentos efetuados, no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face a igual período de 2016;
- (v) Pela não verificação, no trimestre em análise, de encargos incorridos no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais; e
- (vi) Pela não verificação, no trimestre em apreço, de qualquer pagamento de acerto à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, tendo este sido efetuado, no trimestre homólogo anterior, relativamente à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, tanto em 2016, como em 2017, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, para cada um dos referidos anos. No âmbito da referida atualização, foi ainda efetuado, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre abril e junho de 2017, de montante superior ao do pagamento de acerto realizado no período homólogo anterior.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução verificada no período em análise face a igual período de 2016, decorre, *por um lado*, da não realização de qualquer pagamento de reconciliação aos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, tendo estes sido efetuados, no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015, e, *por outro lado*, da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

Em linha com o verificado nos setores *supra* referidos, os encargos incorridos, no período em análise, com as parcerias do <u>setor ferroviário</u> foram significativamente inferiores aos registados no período homólogo anterior, respeitando, maioritariamente, ao pagamento de compensações à MTS, em virtude dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. O referido decréscimo dos encargos é essencialmente justificado pelo facto de, no 3.º trimestre de 2016, ter sido realizado, não só o pagamento da compensação devida nesse trimestre, como o pagamento da compensação que era devida no trimestre anterior, o qual não teve paralelo no trimestre em análise.

Por outro lado, no <u>setor da segurança</u>, assistiu-se, no 3.º trimestre de 2017, a um acréscimo dos encargos líquidos, de cerca de 26%, justificado, sobretudo, pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, os encargos suportados pelo parceiro público no 3.º trimestre de 2017 não são diretamente comparáveis com os do 3.º trimestre de 2016, uma vez que incorporarem diferentes prazos médios de pagamento.

Relativamente aos <u>primeiros nove meses de 2017</u>, verifica-se que os encargos líquidos do setor público com as PPP ascenderam a cerca de 1 175,7 milhões de euros, representando um nível de execução de 70% face ao valor previsto no Relatório do OE2017. Em termos de evolução, os referidos encargos líquidos apresentaram um decréscimo face ao valor

registado no período homólogo anterior, na sequência da redução transversal verificada nos quatro setores de atividade em que as parcerias se inserem, com exceção do setor da segurança, o qual registou um acréscimo de cerca de 12% dos respetivos encargos.

No que diz respeito ao <u>setor rodoviário</u>, a redução dos encargos líquidos (de cerca de 1%) resultou, essencialmente, do efeito combinado do acréscimo verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 7%), com o aumento registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 1%), em virtude dos seguintes fatores (*cfr.* ponto 4.1.1.):

- (i) Diminuição do pagamento de reconciliação efetuado, no período em análise, à concessionária do Interior Norte, face ao período homólogo anterior, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido inferior à de 2015;
- (ii) Aplicação do regime de pagamentos por conta da remuneração anual por disponibilidade, consagrado nos contratos de concessão renegociados², do qual resultou, no período em análise, uma retenção de receitas de portagem líquidas de montante inferior ao montante da retenção efetuada no período homólogo anterior; e
- (iii) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos.

Por outro lado, e em sentido contrário, destaca-se um conjunto de fatores mitigadores do referido decréscimo dos encargos líquidos, nomeadamente:

- (i) Não verificação do fluxo financeiro a favor da IP, relativo ao pagamento de reconciliação, realizado no 1.º trimestre de 2016, no âmbito do encontro de contas relativo à entrada em vigor, com efeitos retroativos, do contrato de concessão alterado da Beira Interior;
- (ii) Aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016;
- (iii) Aumento dos pagamentos de reconciliação efetuados às subconcessionárias do Baixo Tejo, Pinhal Interior, do Douro Interior e do Litoral Oeste, face ao período homólogo anterior;

² Com exceção do contrato de concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária.

- (iv) Realização, no período em análise, dos pagamentos devidos, desde janeiro de 2017, à subconcessionária do Baixo Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão, parte dos quais não teve paralelo no período homólogo anterior, uma vez que, em 2016, o pagamento da referida remuneração, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor, teve início apenas no 2.º trimestre;
- (v) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (vi) Aumento do pagamento de reconciliação efetuado à concessionária da Beira Litoral/Beira Alta, comparativamente com o idêntico período de 2016, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido superior à de 2015.

Por sua vez, o decréscimo registado no <u>setor da saúde</u>, face ao período homólogo de 2016, resulta do efeito combinado do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento (de 4%), com a redução dos encargos com as EG Edifício (de 19%).

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento é explicado, em grande medida, pelo efeito combinado dos seguintes fatores (cfr. ponto 4.1.3.):

- (i) Atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, tanto em 2016 como em 2017, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, para cada um dos referidos anos;
- (ii) Aumento do pagamento de acerto efetuado, no período em apreço, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e julho de 2017, face ao pagamento de acerto parcialmente efetuado no período homólogo anterior;
- (iii) Realização, no período em análise, do acerto final ao pagamento de reconciliação relativo ao ano de 2015, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, de montante superior ao acerto final ao pagamento de reconciliação referente ao ano de 2014, efetuado no período homólogo anterior;
- (iv) Diminuição do fluxo financeiro efetuado pela EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, a favor da entidade pública contratante, relativo ao encontro de contas referente aos protocolos VIH/SIDA, face ao valor verificado no período homólogo anterior; e

(v) Realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, relativamente à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, sem paralelo no período homólogo anterior;

<u>mitigados</u>

- (i) Pela não realização, no período em análise, de qualquer pagamento de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, tendo este sido parcialmente efetuado no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015;
- (ii) Pela redução do valor dos pagamentos efetuados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face ao montante dos pagamentos realizados no período homólogo anterior;
- (iii) Pela realização, no período em apreço, de um pagamento de acerto parcial ao Hospital de Loures, relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2017, enquanto, no período homólogo anterior, foi efetuado, na totalidade, o pagamento de acerto relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016; e
- (iv) Pela verificação, no período em análise, de um fluxo financeiro por parte das EG Estabelecimento do Hospitais de Braga, a favor da entidade pública contratante, relativamente a um pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores, sem paralelo no período homólogo anterior.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução verificada no período em análise, face ao período homólogo anterior, decorre (i) da não realização de qualquer pagamento de reconciliação, tendo estes sido efetuados, no período homólogo anterior, aos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, relativamente à atividade de 2015, (ii) da postecipação, para o mês de outubro, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro, e (iii) da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

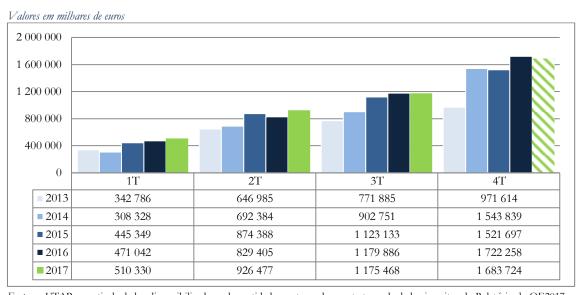
Relativamente ao setor da segurança, o aumento de 12% encontra-se influenciado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no período homólogo anterior, a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor, em março de 2016, do aditamento ao contrato SIRESP. Este acréscimo foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à

operadora, de acordo com os termos previstos no aditamento ao contrato SIRESP, e ainda pelo processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período, não sendo os encargos suportados pelo parceiro público no período em apreço e no período homólogo diretamente comparáveis, dado incorporarem prazos médios de pagamento diferentes.

No caso do <u>setor ferroviário</u>, a diminuição homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos, de aproximadamente 3%, é essencialmente justificada pela evolução dos encargos relativos à concessão do MST no período em apreço, a qual se encontra influenciada, não só pela tendência de crescimento do número de passageiros da referida concessão – e consequente diminuição das compensações pagas pelo parceiro público, devidas sempre que o tráfego de passageiros é inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão –, mas também pela diferente cadência de pagamentos do concedente, muito dependente do momento da prestação de informação pela concessionária e da respetiva aprovação das faturas por parte do IMT e da IGF, enquanto entidades responsáveis pela respetiva validação.

O *Gráfico 1* seguinte reflete a evolução dos encargos líquidos trimestrais acumulados, no período compreendido entre 2013 e 2017, sendo ainda apresentado, no 4.º trimestre de 2017, o nível de encargos líquidos previstos no Relatório do OE2017 para o ano corrente.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2013 e 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos do Relatório do OE2017.

⁽¹⁾ Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2013 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.

⁽²⁾ A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2017.

2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte

O universo de PPP considerado, com referência a 30 de setembro de 2017, incorpora 32 parcerias, que integram os setores rodoviário, ferroviário, saúde e segurança e que se encontram identificadas no *Quadro 18*, em anexo ao presente boletim, representando um investimento acumulado (realizado pelos parceiros privados), entre 1998 e 2016, da ordem dos 14 609 milhões de euros.

O setor rodoviário assume-se como o setor com maior peso no referido universo, seja em termos de número de PPP, seja de investimento acumulado, sendo composto quer pelas concessões atribuídas diretamente pelo Estado Português (onde se incluem as Ex-SCUT e as autoestradas originariamente com portagem real), quer pelas subconcessões da IP.

Para uma informação mais detalhada, encontram-se disponíveis no *website* da UTAP os contratos das diferentes PPP e respetivos anexos (com exceção daqueles que os parceiros privados identificaram como contendo segredos comerciais/industriais, de acordo com a legislação aplicável).

Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector

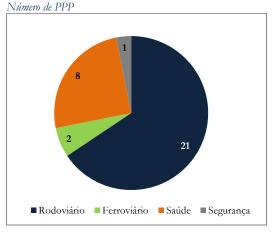
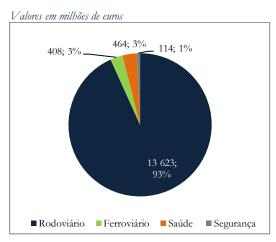


Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados – investimento acumulado de 1998 a 2016.

Entre 2011 e 2014, o investimento anual realizado em projetos de PPP registou uma tendência de quebra acentuada, como se pode verificar no *Gráfico 4* seguinte. A diminuição do valor de investimento realizado com as PPP, a partir de 2012, ficou a dever-se sobretudo aos seguintes fatores:

(i) Ao facto de terem sido concluídos alguns dos projetos que se encontravam em curso, nomeadamente: em 2012, a subconcessão do Douro Interior; em 2013, a

- subconcessão Transmontana e o novo edifício hospitalar de Vila Franca de Xira; e, em 2014, a subconcessão do Pinhal Interior;
- (ii) Á suspensão de todos os projetos estruturados em modalidade de PPP, em fase de lançamento, em observância dos compromissos assumidos pelo Governo no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica;
- (iii) À celebração de acordos pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, com o objetivo de minimizar os investimentos em curso nessas subconcessões, mediante a redução do respetivo âmbito e, consequentemente, dos encargos a elas associados. Estes acordos antecederam a nomeação da comissão de negociação referida no ponto "3. Factos relevantes", servindo, assim, de ponto de partida negocial no desenvolvimento dos seus trabalhos.

No ano de 2015, e ao contrário do que sucedeu nos anos anteriores, assistiu-se a um aumento do investimento realizado com as PPP, o que ficou a dever-se sobretudo ao facto de terem sido retomadas as obras no caso das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral. Em 2016, por sua vez, o investimento realizado voltou a registar uma redução, devido fundamentalmente ao facto de os investimentos nas subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral (numa fase avançada de construção) terem sido menores do que no ano anterior.

Valores em milhões de euros 2000 1 575 1600 1200 833 800 287 400 142 104 80 0 2011 2012 2013 2014 2015 2016 ■ Rodoviário ■ Saúde ■ Segurança ■ Ferroviário

Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por setores

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados.

3. Factos relevantes

3.1. Processos de renegociação dos contratos de PPP

Durante o 3.º trimestre de 2017 foi dada continuidade aos diversos processos negociais iniciados para dar cumprimento ao compromisso assumido pelo Governo Português no âmbito do PAEF, de renegociar os contratos de PPP, com o objetivo de atingir uma redução substancial dos encargos para o erário público.

3.1.1. Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias

No decurso do 3.º trimestre de 2017, e na sequência do acordo obtido, em 2 de junho de 2017, entre a Comissão de Negociação e a subconcessionária do Pinhal Interior, aprovado pelas entidades financiadoras, foi submetido à aprovação dos membros do Governo competentes o relatório previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, fundamentando os consensos obtidos e as soluções propostas pela Comissão de Negociação e incluindo projeto de todos os documentos necessários à concretização da proposta de decisão apresentada³.

A 11 de agosto de 2017, foram ainda concluídos, entre a Comissão de Negociação e as respetivas subconcessionárias, com aprovação das entidades financiadoras envolvidas, os processos negociais relativos às subconcessões do Algarve Litoral e da Autoestrada Transmontana, tendo, no primeiro caso, chegado a ser enviado, no decurso desse trimestre, o respetivo relatório final, para aprovação governamental^{4/5}.

Mantêm-se, ainda, em curso as renegociações relativas às subconcessões do Litoral Oeste, do Baixo Tejo e do Douro Interior, relativamente às quais foi já obtido um princípio de acordo quanto às condições financeiras, sendo agora necessário concluir a consensualização do clausulado das alterações contratuais e ficando o acordo que venha a ser alcançado dependente ainda da aprovação pelas entidades financiadoras e pelas tutelas

³ À data da divulgação deste boletim, havia já sido proferida esta autorização governamental, tendo sido subsequentemente assinado o respetivo contrato de alteração ao contrato de subconcessão.

A data da divulgação deste boletim, este relatório havia já sido aprovado pelos membros do Governo competentes e o contrato de alteração ao contrato de subconcessão do Algarve Litoral assinado.

Relativamente à Autoestrada Transmontana, à data da divulgação deste boletim, havia já sido enviado para aprovação governamental o relatório final da Comissão de Negociação e obtida essa mesma aprovação, encontrando-se iminente a assinatura do respetivo contrato de alteração.

governamentais, bem como, uma vez assinados os respetivos contratos de alteração, de obtenção de pronúncia não desfavorável por parte do Tribunal de Contas.

3.2. Processo de estudo e lançamento do projeto do Metro do Porto

Na sequência do lançamento, a 23 de junho de 2017, do procedimento pré-contratual relativo à parceria público-privada para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, com prazo de apresentação de propostas a terminar em 6 de outubro de 2017, foram prestados pela Metro do Porto, no decurso do 3.º trimestre de 2017, os esclarecimentos solicitados pelos interessados, bem como publicada a resposta aos erros e omissões identificados.

3.3. Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental

Em julho de 2017, a equipa de projeto constituída⁷ para preparar o processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental, em modelo de parceria público-privada, realizou uma sessão pública de apresentação dos principais parâmetros do projeto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, com o objetivo de averiguar o posicionamento do setor privado, relativamente ao tipo de parceria em estudo, identificar potenciais interessados e analisar as condições de mercado existentes⁸.

À data da publicação do presente boletim, o procedimento de Concurso Público já havia terminado, tendo sido apresentadas as propostas pelos concorrentes e efetuada a sua análise pelo Júri do Concurso, bem como apresentado, pelo mesmo, ao órgão competente para contratar, o projeto de adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de avaliação das propostas patenteado no concurso, a qual foi, posteriormente, adjudicada, tendo ainda sido celebrado o respetivo contrato com a sociedade constituída pelo adjudicatário para prosseguir o objeto da concessão. O contrato foi posteriormente submetido pela Metro do Porto a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, aguardando-se a pronúncia deste tribunal.

Através do Despacho n.º 1317-A/2014, de 24 de janeiro, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

À data de publicação do presente boletim, já havia sido enviada aos membros competentes do Governo a versão final do relatório fundamentado da respetiva equipa de projeto, a qual foi objeto de aprovação através do Despacho n.º 10268/2017, de 9 de novembro, dos Senhores Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 228, de 27 de novembro de 2017, alterado pelo Despacho n.º 11026-A/2017, de 13 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro. Dia 9 de novembro de 2017, já havia sido autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2017, de 28 de novembro, a realização da despesa inerente à celebração do contrato de gestão para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação e a manutenção do Hospital de Lisboa Oriental, em regime de parceria público-privada, a qual foi posteriormente alterada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2017, de 14 de dezembro. Por fim, refere-se ainda

3.4. Termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga, na parte referente à gestão clínica

Através do Despacho n.º 6702/2017, de 28 de julho, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde⁹, foi aprovado o relatório intercalar relativo ao Hospital de Braga elaborado pela equipa de projeto constituída¹⁰ para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais¹¹ e de Braga¹².

Da avaliação efetuada, e nos termos tecnicamente propostos e fundamentados no referido relatório, decorre que estão reunidas as condições para, no caso específico do Hospital de Braga, se recomendar a adoção de um modelo de PPP, em detrimento de um cenário de internalização, e que se verificam, inclusive, os requisitos necessários a uma decisão de renovação do contrato de Gestão, na vertente da gestão clínica, caso o membro do Governo responsável pela área da saúde confirmasse a desnecessidade de introdução de modificações passíveis de serem consideradas incompatíveis com a continuidade do atual Contrato.

Contudo, na sequência da identificação pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., enquanto Entidade Pública Contratante em representação do Estado, de um conjunto de modificações desejáveis a considerar num futuro contrato de gestão, que recomendam a aprovação do lançamento de um novo procedimento concursal, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do projeto determinaram a não renovação do atual

que, em 15 de dezembro desse mesmo ano de 2017, foi lançado o procedimento de concurso público com publicidade internacional através da publicação do Anúncio de procedimento n.º 10468/2017 na II Série do Diário da República, encontrando-se, neste momento, a decorrer o prazo para apresentação dos esclarecimentos necessários à boa interpretação e compreensão das peças do procedimento.

⁹ Este despacho foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017.

Através do Despacho n.º 8300/2016, de 16 de junho, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016.

À data de publicação do presente boletim, o relatório intercalar relativo ao contrato de gestão do Hospital de Cascais, na parte relativa à gestão dos serviços clínicos, já havia sido entregue por aquela equipa, tendo o mesmo sido aprovado através do Despacho n.º 1041-A/2017, de 25 de janeiro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde e do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças. Em conformidade com as conclusões desse relatório intercalar, nesse mesmo despacho, determinou-se ainda o lançamento de uma nova parceria como o modelo preferencial com vista à melhor prossecução do interesse público, bem como a prossecução dos passos subsequentes para a aprovação do seu lançamento, incluindo a apresentação pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. de nova proposta fundamentada com a informação adicional em falta e alinhada com a solução a implementar. A proposta fundamentada da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. foi aprovada em dezembro de 2017, tendo aquela sido comunicada à equipa de projeto no dia 14 desse mês.

O termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga, na parte referente à gestão dos serviços clínicos, verificar-se-á, respetivamente, a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de agosto de 2019.

contrato de gestão do Hospital de Braga e a escolha do lançamento de uma nova parceria como modelo preferencial com vista à melhor prossecução do interesse público.

4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

4.1. Análise Setorial dos fluxos financeiros

4.1.1. Setor Rodoviário

4.1.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros

Os fluxos financeiros associados ao setor rodoviário apresentam diferentes naturezas, sendo essencial para a sua compreensão detalhar a composição do universo de PPP do setor, constituído por 14 concessões do Estado Português¹³ e por 7 subconcessões diretamente atribuídas pela IP, bem como as principais características do sistema de remuneração associado a cada tipo de parceria.

No caso das <u>concessões do Estado Português</u>, importa referir que, nos termos do contrato de concessão geral da rede rodoviária nacional, a IP é responsável pela realização dos pagamentos que incumbem ao Estado, sendo ainda titular, sujeito ao disposto em cada contrato, das respetivas receitas de portagem.

Tendo em conta a natureza dos fluxos financeiros que lhe estão associados, de acordo com os contratos de concessão em vigor¹⁴, as PPP podem ser divididas em 3 grupos:

Concessões remuneradas com base num regime de disponibilidade das vias: este grupo engloba seis Ex-SCUT (Costa de Prata, Norte Litoral, Grande Porto, Beira Litoral/Beira Alta, Algarve e Interior Norte) e duas concessões originariamente de portagem real (Norte e Grande Lisboa).

A remuneração destas PPP é, atualmente, composta por um pagamento relativo à disponibilidade da infraestrutura (em alguns casos parcialmente indexado à inflação), ajustado, quer pelas deduções relativas a falhas de disponibilidade, quer pelo impacto (positivo ou negativo) da evolução dos índices de sinistralidade, nos termos contratualmente previstos.

Prevê-se ainda que os encargos com a realização de grandes reparações de pavimento sejam suportados pelo concedente, nos termos previstos nos contratos de concessão (que deixaram de incluir o provisionamento antecipado destes

_

Onde se incluem 7 Ex-SCUT e 7 autoestradas originalmente de portagem real.

Nove dos quais alterados na sequência de processos negociais terminados em 2015.

encargos com base em previsões de ocorrência, para preverem o respetivo pagamento apenas se e quando efetivamente necessária e realizada a intervenção).

No caso das Ex-SCUT, a IP suporta ainda os encargos com a prestação do serviço de cobrança de taxas de portagem, nos termos dos contratos de prestação de serviços celebrados para o efeito.

- Concessão da Beira Interior: apresenta um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem, cuja titularidade foi transferida para a concessionária, conjugado com pagamentos anuais do concedente, nos termos contratualmente previstos.
- Centro, Oeste, Brisa e Lusoponte, as quais mantêm atualmente um sistema remuneratório baseado nas receitas de portagem cobradas diretamente pelas concessionárias aos utilizadores da infraestrutura, não apresentando, portanto, fluxos financeiros (recorrentes) para o setor público, sem prejuízo da existência de fluxos financeiros nos dois sentidos, relativos à Lusoponte, em função das alterações contratuais entretanto ocorridas.

No que concerne às <u>subconcessões da IP</u>, e não obstante os modelos remuneratórios não serem homogéneos, podem ser identificadas as seguintes componentes remuneratórias:

- Pagamentos pela disponibilidade das vias;
- Pagamentos por serviço (remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura);
- Responsabilidades associadas aos pagamentos contingentes, decorrentes da reformulação dos modelos financeiros, que ocorreu previamente à assinatura dos contratos de subconcessão reformados, em 2009 e 2010, na sequência das significativas alterações verificadas nos mercados financeiros entre o momento do lançamento dos concursos e o momento da contratação final, muito embora estas compensações contingentes não se encontrem a ser pagas pela IP, não tendo assim tido repercussões no período em análise¹⁵; e

_

Note-se que, em face do Relatório de Auditoria n.º 15/2012, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, relativo ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Sector Rodoviário, afigura-se ainda incerto o tratamento a ser dado a estas compensações, das quais podem decorrer responsabilidades financeiras significativas.

Deduções relativas a falhas de desempenho e de disponibilidade, assim como penalidades associadas a externalidades ambientais e de sinistralidade (estes valores são deduzidos aos valores da remuneração anual total auferida pela subconcessionária).

Assinale-se, ainda, que o produto da cobrança de taxas de portagem nas subconcessões da IP, nos casos em que exista, constitui uma receita desta.

Tendo presente o quadro remuneratório das diferentes PPP do setor rodoviário (concessões e subconcessões), os encargos e receitas do setor público associados a estas parcerias podem, essencialmente, ser classificados em:

Encargos do setor público:

- Pagamentos pela disponibilidade das vias;
- Pagamentos à concessionária da Beira Interior;
- Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
- Encargos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
- Encargos suportados com a realização de grandes reparações de pavimento,
 de acordo com o novo modelo de financiamento acordado; e
- Outros gastos, designadamente os decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente.

Receitas do setor público:

- Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões; e
- Outras receitas, designadamente as decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente, bem como dos pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público, nos casos aplicáveis.

Importa ainda salientar que, nos termos dos contratos de concessão alterados das concessões do Algarve, do Interior Norte, da Beira Litoral/Beira Alta, da Grande Lisboa, da Costa de Prata, do Grande Porto, do Norte Litoral e do Norte, as receitas líquidas de portagem que sejam da titularidade da IP podem ser retidas, a título de pagamento por

conta da remuneração anual devida pela disponibilidade da autoestrada, sendo posteriormente efetuada a respetiva dedução aos pagamentos devidos pela IP.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados, poderão existir ainda outros encargos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte das concessionárias/ subconcessionárias, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto capazes de modificar a situação económico-financeira do mesmo¹⁶ e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

4.1.1.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
Encargos brutos	470 857	385 819	227 886	100%	308 111	-26%
Pagamentos por Disponibilidade (1)	445 362	348 098	217 361	95%	287 756	-24%
Concessões (1)	263 993	207 489	149 253	65%	151 609	-2%
Subconcessões	181 369	140 609	68 108	30%	136 147	-50%
Custos com serviço de cobrança de portagem (2)	9 615	11 081	7 683	3%	14 271	-46%
Pagamento por serviço (3)	12 002	26 358	6 982	3%	9 486	-26%
Compensações/REF's	3 877	281	-4 140	-2%	- 3 401	-22%
Lusoponte	3 800	22	-4 265	-2%	- 4 011	-6%
Outros	77	259	125	0%	610	-79%
Receitas	71 255	79 912	102 264	45%	92 958	10%
Concessões	63 950	72 378	91 903	40%	85 187	8%
Subconcessões	5 934	6 877	7 886	3%	7 099	11%
Outros (4)	1 371	657	2 475	1%	672	268%
Encargos líquidos totais	399 601	305 906	125 622	55%	215 153	-42%
Taxa de cobertura	15%	21%	45%		30%	
Concessões	23%	31%	59%		53%	
Subconcessões	3%	4%	11%		5%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

(1) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

⁽²⁾ Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

⁽³⁾ Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

⁽⁴⁾ Inclui receitas diretas da ÎP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

Os pagamentos resultantes de pedidos de REF podem ser resultado de acordo entre as partes ou decisões tomadas em sede de tribunal arbitral constituído para o efeito.

Durante o 3.º trimestre de 2017, os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam a cerca de 125,6 milhões de euros, representando um decréscimo de cerca de 42% face ao período homólogo de 2016. Esta evolução é justificada pela diminuição verificada ao nível dos encargos brutos, de cerca de 26%, assim como do aumento registado ao nível das receitas de portagem (de aproximadamente 10%), conforme detalhado nos pontos seguintes do presente boletim.

4.1.1.2.1. Encargos brutos

Durante o 3.º trimestre de 2017, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 227,9 milhões de euros, o que representa um decréscimo de cerca de 80,2 milhões de euros (-26%) face ao período homólogo de 2016, justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores:

- (i) Redução, de cerca de 52,6 milhões de euros, dos pagamentos realizados às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, face ao período homólogo anterior, justificada pelo facto, em 2016, os pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho, apenas terem sido realizados no mês em julho do referido ano;
- (ii) Diminuição, em cerca de 13,2 milhões de euros, dos pagamentos realizados no período em apreço, ao abrigo do atual contrato de subconcessão, à subconcessionária do Baixo Alentejo, face ao montante dos pagamentos efetuado no período homólogo anterior, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor; e
- (iii) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pelo aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, em cerca de 5,2 milhões de euros, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016.

Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
Concessão Algarve	19 778	14 246	15 780	7%	15 774	0%
Concessão Beira Interior	25 735	50 737	25 478	11%	28 846	-12%
Concessão Interior Norte	33 261	30 987	18 621	8%	13 990	33%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	49 969	29 888	21 976	10%	27 673	-21%
Concessão Travessia do Tejo	3 800	22	-4 265	-2%	-4 011	-6%
Concessão Grande Lisboa	11 614	6 266	4 610	2%	5 678	-19%
Concessão Oeste	37	30	30	0%	28	6%
Concessão Costa de Prata	24 513	14 720	12 952	6%	14 353	-10%
Concessão Grande Porto	35 113	24 661	16 673	7%	19 204	-13%
Concessão Norte Litoral	25 405	15 236	12 786	6%	13 671	-6%
Concessão Norte	48 230	32 008	27 957	12%	27 064	3%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	5	18	6	0%	29	-80%
Concessão Brisa	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	17 374	10 461	5 231	2%	15 278	-66%
Subconcessão Douro Interior	33 591	26 556	13 278	6%	27 193	-51%
Subconcessão Pinhal Interior	48 032	36 769	18 384	8%	19 947	-8%
Subconcessão Litoral Oeste	49 059	39 958	19 979	9%	38 327	-48%
Subconcessão Baixo Tejo	29 939	22 053	11 026	5%	24 477	-55%
Subconcessão Baixo Alentejo	15 375	21 576	7 192	3%	20 412	-65%
Subconcessão Algarve Litoral	0	9 594	0	0%	0	n.a.
Outros (1)	26	32	193	0%	179	8%
TOTAL	470 857	385 819	227 886	100%	308 111	-26%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

4.1.1.2.2. Receitas

Em relação às receitas obtidas com as parcerias rodoviárias, cumpre destacar que, durante o 3.º trimestre de 2017, o valor de receitas recebido pelo setor público ascendeu a aproximadamente 102,3 milhões de euros (conforme *Gráfico 5* e *Quadro 4* seguintes), valor que representa um aumento de cerca de 10% relativamente ao período homólogo anterior. Esta evolução das receitas reflete, fundamentalmente:

- (i) A evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões;
- (ii) A maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira; e
- (iii) A estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em sentido contrário, destacam-se, ainda que com menor impacto:

- (i) Os desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, consequentemente, da entrega das receitas de portagem pelas concessionárias à IP, em virtude das modificações introduzidas nos contratos de concessão alterados; e
- (ii) O efeito da introdução de um regime complementar de redução das taxas de portagem em algumas das parcerias rodoviárias¹⁷ desde 1 de agosto de 2016¹⁸.

Comparativamente com o trimestre imediatamente anterior, regista-se uma evolução favorável das receitas, na ordem dos 28%, a qual poderá ser explicada pelo efeito de sazonalidade que carateriza o tráfego.

No *Gráfico 5* seguinte, apresenta-se a evolução trimestral das receitas no setor rodoviário e, para permitir a comparabilidade da informação apresentada, a tracejado encontra-se a evolução que se teria caso fossem expurgadas das receitas os valores relativos à concessão da Beira Interior, na sequência da entrada em vigor do respetivo contrato de concessão alterado, que atribui a titularidade de tais receitas à concessionária.

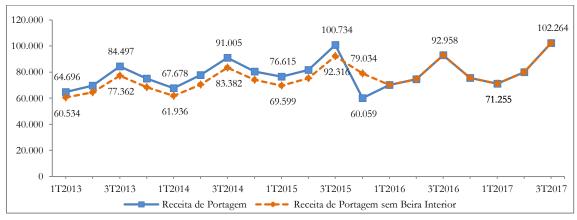
-

¹⁷ Regime aplicável às concessões do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta, bem como à subconcessão Transmontana.

Para mais informações sobre esta matéria poderá ser consultado o "Boletim Anual das PPP – 2016 | Boletim Trimestral das PPP – 4.º Trimestre 2016", disponível para consulta e download no website oficial da UTAP (www.utap.pt), na área de "Publicações".

Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017





Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Conforme se constata, e à semelhança do verificado até ao final do 3.º trimestre de 2015, caso fossem excluídos os valores relativos à concessão da Beira Interior, manter-se-ia a tendência de crescimento sustentado das receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem nas PPP do setor rodoviário (em termos homólogos, de forma a isolar o impacto da sazonalidade), que se tem vindo a verificar desde 2013.

Adicionalmente, comparando as receitas obtidas no 3.º trimestre de 2017 com o período homólogo de 2016 e considerando o reduzido impacto estimado, na evolução das receitas, resultante, tanto da atualização tarifária, como da introdução do referido regime complementar de redução das taxas de portagem, observa-se uma recuperação do volume de tráfego na generalidade da rede rodoviária e uma maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, como se demonstra no *Quadro 4* seguinte, que apresenta as receitas totais obtidas por PPP e a respetiva comparação com o período homólogo de 2016. A este respeito, importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, do Algarve e da Beira Litoral/Beira Alta, que em conjunto representaram cerca de 50% da receita total obtida no trimestre em análise.

Em termos de variação homóloga das receitas do setor rodoviário, por PPP, salienta-se o crescimento da receita relativa às subconcessões do Baixo Tejo e do Pinhal Interior e à generalidade das concessões.

Quadro 4 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Receitas	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017 / 3T2016
Concessão Algarve	5 746	9 053	15 514	15%	13 847	12%
Concessão Beira Interior	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Interior Norte	3 975	4 391	5 704	6%	5 532	3%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	10 559	11 067	13 744	13%	13 654	1%
Concessão Grande Lisboa	3 149	3 434	3 384	3%	2 922	16%
Concessão Oeste	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Costa de Prata	9 148	9 944	11 234	11%	10 569	6%
Concessão Grande Porto	8 104	8 757	9 241	9%	8 167	13%
Concessão Norte Litoral	8 347	9 066	10 892	11%	9 874	10%
Concessão Norte	14 922	16 665	22 189	22%	20 622	8%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	1 139	500	2 299	2%	442	420%
Subconcessão Transmontana	580	561	649	1%	809	-20%
Subconcessão Douro Interior	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Pinhal Interior	2 926	3 513	4 104	4%	3 594	14%
Subconcessão Litoral Oeste	816	921	1 028	1%	980	5%
Subconcessão Baixo Tejo	1 612	1 883	2 105	2%	1 716	23%
Subconcessão Baixo Alentejo	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Outros (1)	232	157	177	0%	231	-23%
TOTAL	71 255	79 912	102 264	100%	92 958	10%

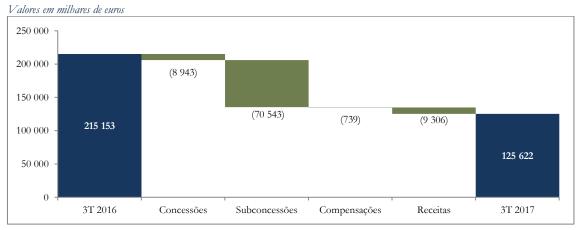
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

4.1.1.2.3. Encargos líquidos

Tal como referido anteriormente, os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias, no 3.º trimestre de 2017, cifrarem-se em cerca de 125,6 milhões de euros, representando um decréscimo de aproximadamente 89,5 milhões de euros face ao período homólogo de 2016, o qual é explicado, em grande medida, pela redução dos encargos incorridos ao nível dos pagamentos efetuados às subconcessionárias (cfr. Gráfico 6 seguinte).

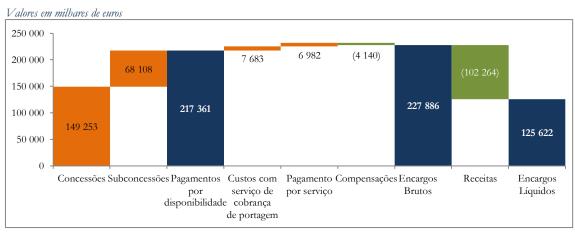
Gráfico 6 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do setor rodoviário entre o 3.º trimestre de 2016 e o 3.º trimestre de 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Tal como evidenciado no *Gráfico* 7 seguinte, os encargos brutos assumem diversas naturezas, tendo por base os diferentes modelos de parceria existentes. Os pagamentos por disponibilidade continuaram a apresentar, no 3.º trimestre de 2017, um peso preponderante no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, tendo representado 95% dos mesmos¹⁹, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões²⁰ e subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração baseado na disponibilidade das vias.

Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 3.º trimestre de 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

¹⁹ Considerando os pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior.

²⁰ Com exceção das concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

No Quadro 5 seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos, por PPP, verificando-se que, no trimestre em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e do Interior Norte, as quais representaram, no conjunto, cerca de 84,9 milhões de euros, correspondendo a aproximadamente 68% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
Concessão Algarve	14 032	5 193	266	0%	1 928	-86%
Concessão Beira Interior	25 735	50 737	25 478	20%	28 846	-12%
Concessão Interior Norte	29 286	26 596	12 917	10%	8 458	53%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	39 409	18 821	8 231	7%	14 019	-41%
Concessão Travessia do Tejo	3 800	22	-4 265	-3%	-4 011	-6%
Concessão Grande Lisboa	8 465	2 832	1 227	1%	2 756	-55%
Concessão Oeste	37	30	30	0%	28	6%
Concessão Costa de Prata	15 366	4 776	1 718	1%	3 784	-55%
Concessão Grande Porto	27 008	15 904	7 432	6%	11 038	-33%
Concessão Norte Litoral	17 059	6 169	1 893	2%	3 797	-50%
Concessão Norte	33 308	15 343	5 768	5%	6 442	-10%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	5	18	6	0%	29	-80%
Concessão Brisa	-1 139	- 500	-2 299	-2%	- 442	-420%
Subconcessão Transmontana	16 794	9 901	4 581	4%	14 469	-68%
Subconcessão Douro Interior	33 591	26 556	13 278	11%	27 193	-51%
Subconcessão Pinhal Interior	45 106	33 256	14 280	11%	16 353	-13%
Subconcessão Litoral Oeste	48 244	39 037	18 951	15%	37 347	-49%
Subconcessão Baixo Tejo	28 327	20 170	8 921	7%	22 761	-61%
Subconcessão Baixo Alentejo	15 375	21 576	7 192	6%	20 412	-65%
Subconcessão Algarve Litoral	0	9 594	0	0%	0	n.a.
Outros (1)	- 206	- 124	16	0%	- 52	132%
TOTAL	399 601	305 906	125 622	100%	215 153	-42%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

4.1.1.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P ⁽¹⁾	% Execução
Encargos brutos	1 084 562	100%	1 075 633	1%	1 505 855	72%
Pagamentos por Disponibilidade(1)	1 010 821	93%	1 019 270	-1%		
Concessões ⁽¹⁾	620 736	57%	625 840	-1%		
Subconcessões	390 086	36%	393 430	-1%		
Custos com serviço de cobrança de portagem ⁽²⁾	28 379	3%	29 323	-3%		
Pagamento por serviço(3)	45 342	4%	26 369	72%		
Compensações/REF's	19	0%	672	-97%		
Lusoponte	- 442	0%	- 119	-272%		
Outros	461	0%	791	-42%		
Receitas	253 432	23%	237 689	7%	321 941	79%
Concessões	228 230	21%	216 917	5%		
Subconcessões	20 698	2%	18 046	15%		
Outros ⁽⁴⁾	4 504	0%	2 726	65%		
Encargos líquidos totais	831 130	77%	837 945	-1%	1 183 914	70%
Taxa de cobertura	23%		22%		21%	
Concessões	34%		33%			
Subconcessões	5%		5%			

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2017.

tas: (1) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

Nos primeiros nove meses de 2017, os encargos líquidos do setor público, com as PPP rodoviárias, ascenderam a 831,1 milhões de euros, representando um decréscimo (de 1%) face ao verificado no período homólogo anterior. Esta evolução resulta do efeito combinado do acréscimo verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 7%), com o aumento registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 1%), tendo o nível de cobertura dos encargos pelas receitas obtidas apresentado um ligeiro acréscimo face ao verificado no período homólogo de 2016 (de 22% para 23%).

O referido decréscimo dos encargos líquidos é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores ocorridos no período em análise:

⁽²⁾ Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

⁽³⁾ Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

⁽⁴⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

- (i) Redução, em cerca de 14,7 milhões de euros, do pagamento de reconciliação efetuado, no período em análise, à concessionária do Interior Norte, relativamente ao ano de 2016, em comparação com aquele que foi realizado em igual período do ano anterior, referente ao ano de 2015, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido inferior à de 2015;
- (ii) Aplicação do regime de pagamentos por conta da remuneração anual por disponibilidade, consagrado nos contratos de concessão renegociados²¹, do qual resultou, no período em análise, uma retenção de receitas de portagem líquidas de montante inferior, em cerca de 7,7 milhões de euros, ao montante da retenção efetuada no período homólogo anterior; e
- (iii) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos²².

Por outro lado, e em sentido contrário, destacam-se os seguintes fatores mitigadores do referido decréscimo dos encargos líquidos:

- (i) Não verificação, no período em análise, do fluxo financeiro, a favor da IP, relativo ao pagamento de reconciliação, no valor de 23,3 milhões de euros, realizado no 1.º trimestre de 2016, no âmbito do encontro de contas relativo à entrada em vigor, com efeitos retroativos, do contrato de concessão alterado da Beira Interior;
- (ii) Aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, de cerca de 20,9 milhões de euros, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016;
- (iii) Aumento, de cerca de 13,8 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às subconcessionárias do Baixo Tejo, Pinhal Interior, do Douro Interior e do Litoral Oeste, referentes a 2016, comparativamente com aqueles que foram efetuados no período homólogo anterior, relativos a 2015;
- (iv) Realização, no período em análise, dos pagamentos devidos desde janeiro de 2017 à subconcessionária do Baixo Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão, parte dos quais não teve paralelo no período homólogo anterior,

²¹ Com exceção do contrato de concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária.

Destacando-se, como referido anteriormente, e em sentido contrário, a não verificação desta evolução na concessão do Interior Norte, cuja tarifa por disponibilidade aplicável em 2017 é de valor superior ao verificado em 2016.

uma vez que, em 2016, o pagamento da referida remuneração, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor, teve início apenas no 2.º trimestre, resultando, assim, num aumento dos encargos brutos de cerca de 12,4 milhões de euros face ao período homólogo anterior;

- (v) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (vi) Aumento, em aproximadamente 8,2 milhões de euros, do pagamento de reconciliação efetuado, no período em análise, à concessionária da Beira Litoral/Beira Alta, referente ao ano de 2016, comparativamente o efetuado no do período homólogo anterior, relativamente ao ano de 2015, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido superior à de 2015.

No que respeita às receitas, constata-se terem ascendido, nos primeiros nove meses de 2017, a 253,4 milhões de euros, representando um aumento de cerca de 7% face ao período homólogo anterior, essencialmente justificado pela evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, pela maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira, e pela estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em termos de distribuição dos encargos líquidos por PPP, e tal como demonstrado no *Quadro 7* seguinte, verifica-se que, nos primeiros nove meses de 2017, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e do Interior Norte, as quais, no seu conjunto, representaram cerca de 443,0 milhões de euros de encargos líquidos, correspondendo a 53% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Merece ainda destaque o facto de o peso relativo do grupo de concessões do Estado Português sobre a totalidade dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias continuar a diminuir, devido, sobretudo, ao início dos pagamentos às subconcessionárias, tendo os encargos líquidos associados a estas últimas assumido, nos primeiros nove meses de 2017, um peso de 50% do total dos encargos líquidos (face aos 48% registados no período homólogo anterior).

Em termos de execução orçamental, o valor dos encargos líquidos registado com as parcerias rodoviárias, no período em análise, representou 70% do total previsto no Relatório do OE2017.

Contudo, quando se analisa o comportamento individual de cada parceria, verificam-se níveis diferenciados de execução orçamental, os quais se devem, sobretudo, a três fatores, cujos efeitos deverão vir a ser diluídos até ao final do ano, nomeadamente:

- (i) Realização, no 1.º trimestre de 2017, nos termos contratuais, dos pagamentos de reconciliação relativos a 2016;
- (ii) Realização, no período em análise, dos pagamentos por conta da remuneração anual pela disponibilidade, através da retenção, pelas respetivas concessionárias, de receitas líquidas de portagem, prevista nos contratos de concessão; e
- (iii) Sazonalidade que caracteriza a evolução do tráfego de algumas das parcerias rodoviárias.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário nos primeiros nove meses de 2017 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P	% Execução
Concessão Algarve	19 490	2%	20 512	-5%	20 078	97%
Concessão Beira Interior	101 950	12%	92 068	11%	152 799	67%
Concessão Interior Norte	68 799	8%	61 191	12%	96 937	71%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	66 461	8%	74 996	-11%	84 692	78%
Concessão Travessia do Tejo	- 442	0%	- 119	-272%	- 411	107%
Concessão Grande Lisboa	12 524	2%	18 659	-33%	18 064	69%
Concessão Oeste	97	0%	90	8%	110	89%
Concessão Costa de Prata	21 860	3%	28 857	-24%	29 210	75%
Concessão Grande Porto	50 344	6%	57 556	-13%	71 617	70%
Concessão Norte Litoral	25 121	3%	27 389	-8%	33 123	76%
Concessão Norte	54 419	7%	57 376	-5%	73 484	74%
Concessão Douro Litoral	0	0%	0	n.a.	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	28	0%	29	-3%	10 519	0%
Concessão Brisa	-3 938	0%	-1 976	-99%	-4 905	80%
Subconcessão Transmontana	31 276	4%	41 814	-25%	48 767	64%
Subconcessão Douro Interior	73 425	9%	72 340	1%	100 030	73%
Subconcessão Pinhal Interior	92 643	11%	97 377	-5%	145 924	63%
Subconcessão Litoral Oeste	106 231	13%	102 308	4%	144 431	74%
Subconcessão Baixo Tejo	57 418	7%	56 210	2%	78 848	73%
Subconcessão Baixo Alentejo	44 143	5%	31 702	39%	58 813	75%
Subconcessão Algarve Litoral	9 594	1%	0	n.a.	21 676	44%
Outros (1)	- 314	0%	- 437	28%	108	-290%
TOTAL	831 130	100%	837 945	-1%	1 183 914	70%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2017.

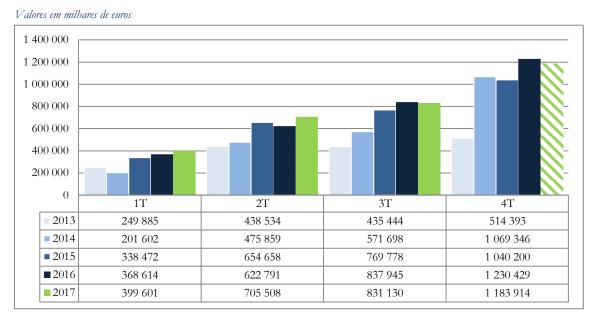
Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

Conforme se pode constatar no *Gráfico 8* seguinte, os encargos líquidos no setor das parcerias rodoviárias, nos primeiros nove meses do ano, foram superiores aos registados nos períodos homólogos dos anos de 2013, de 2014 e de 2015, o que, naturalmente, se compreende, tendo em consideração o início faseado, a partir de 2014, dos pagamentos às subconcessionárias.

No entanto, e tal como previsto no Relatório do OE2017, verificou-se uma redução dos encargos líquidos suportados, no período em análise, face ao período homólogo imediatamente anterior, em virtude, sobretudo, (i) da diminuição dos encargos brutos relativos, quer às concessões do Estado, quer às subconcessões da IP; e (ii) do ligeiro

aumento estimado das receitas de portagem, sobretudo no caso das concessões rodoviárias, tendo o ano de 2016 correspondido ao pico dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias nos últimos anos.

Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados constantes do Relatório do OE2017.

(1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2013 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.

(2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2017.

4.1.1.4. Nível de cobertura dos encargos

No que diz respeito ao <u>nível de cobertura dos encargos</u>, da análise cruzada entre os encargos correntes e as receitas obtidas por PPP rodoviária, confirma-se que as receitas de portagem são ainda insuficientes para assegurar a cobertura dos encargos suportados anualmente pelo setor público, relativos ao pagamento dos investimentos efetuados e da respetiva exploração.

Conforme evidenciado no *Quadro 8* seguinte, nos primeiros nove meses de 2017, o nível de cobertura médio dos encargos situou-se nos 23%, valor ligeiramente acima do registado no período homólogo de 2016 (22%).

Esta situação compreende-se, não só pela natureza de alguns dos investimentos efetuados, que não permitiam, *ab initio*, a recuperação do investimento, numa perspetiva estritamente empresarial, apenas por via das receitas de portagem, mas também pela diferença

significativa que existe entre o período de pagamento dos investimentos efetuados (30 anos) e o período de vida útil económica dos mesmos, que é expectável que seja, pelo menos, o dobro do primeiro.

Entre as concessões que representam um menor esforço financeiro para o setor público, em termos relativos, destacam-se as concessões do Algarve, da Costa de Prata, do Norte Litoral e do Norte, todas com taxas de cobertura dos encargos acima dos 50%.

Inversamente destaca-se, *por um lado*, a concessão da Beira Interior, cuja já referida alteração do quadro remuneratório — designadamente a alteração da titularidade das receitas de portagem — implica que a taxa de cobertura dos encargos seja nula até ao fim do prazo do contrato, e, *por outro lado*, a concessão do Interior Norte, cujas receitas de portagem asseguraram apenas 17% dos respetivos encargos no período em apreço, a que não será estranho o caráter de "interioridade" que carateriza esta concessão.

Destaquem-se, ainda, os reduzidos níveis de cobertura dos encargos das subconcessões da IP, os quais podem, contudo, ser explicados pelo facto de estas infraestruturas terem entrado em operação mais recentemente, podendo, portanto, a respetiva fase de "ramp up" não ter sido ainda totalmente ultrapassada.

Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos nos primeiros nove meses de 2017

Valores em milhares de euros

Taxa de Cobertura	Encargos	Receitas	Défice	Tx de Cobertura
Concessão Algarve	49 803	30 313	19 490	61%
Concessão Beira Interior	101 950	0	101 950	0%
Concessão Interior Norte	82 869	14 070	68 799	17%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	101 832	35 371	66 461	35%
Concessão Travessia do Tejo	- 442	0	- 442	0%
Concessão Grande Lisboa	22 491	9 967	12 524	44%
Concessão Oeste	97	0	97	0%
Concessão Costa de Prata	52 186	30 326	21 860	58%
Concessão Grande Porto	76 447	26 102	50 344	34%
Concessão Norte Litoral	53 427	28 305	25 121	53%
Concessão Norte	108 195	53 776	54 419	50%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	28	0	28	0%
Concessão Brisa	0	3 938	-3 938	n.a.
Subconcessão Transmontana	33 066	1 790	31 276	5%
Subconcessão Douro Interior	73 425	0	73 425	0%
Subconcessão Pinhal Interior	103 186	10 543	92 643	10%
Subconcessão Litoral Oeste	108 996	2 764	106 231	3%
Subconcessão Baixo Tejo	63 018	5 600	57 418	9%
Subconcessão Baixo Alentejo	44 143	0	44 143	0%
Subconcessão Algarve Litoral	9 594	0	9 594	0%
Outros (1)	252	566	- 314	225%
TOTAL	1 084 562	253 432	831 130	23%

UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

(1) Inclui receitas e encargos diretos da IP.

4.1.2. Setor Ferroviário

4.1.2.1. Tipologia dos fluxos financeiros

As PPP do setor ferroviário, o MST e o Eixo Ferroviário Norte-Sul, apresentam, entre si, uma lógica distinta em termos de fluxos financeiros para o setor público.

A remuneração da MTS, entidade a quem foi atribuída a concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, assenta nas receitas cobradas aos utilizadores do serviço, nas receitas publicitárias e nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento, bem como nas comparticipações do concedente, devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. A título complementar, deve mencionar-se que, em sentido contrário, nos anos em que o tráfego se situe dentro ou acima da banda superior de tráfego, a concessionária deve entregar, ao concedente, uma compensação contratual.

Note-se que, desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), o tráfego real tem ficado sempre muito aquém do valor mínimo da banda de tráfego de referência que se encontra contratualmente garantida, o que se tem traduzido na necessidade recorrente de o concedente realizar pagamentos de compensação à concessionária.

No caso da Fertagus, o sistema remuneratório atual da concessionária²³ assenta apenas em receitas comerciais, decorrentes da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul, não estando previstos contratualmente quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária (o que também pode suceder, aliás, no caso do MST).

Do supramencionado pode concluir-se, portanto, que, no que toca ao setor ferroviário, os fluxos financeiros recorrentes correspondem, essencialmente, às compensações pagas à concessionária do MST, as quais, embora condicionadas aos níveis de tráfego efetivamente verificados na concessão, têm assumido, na prática, um carácter recorrente.

²³ Após terem sido eliminadas, em 2011, as compensações financeiras a pagar pelo Estado à concessionária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 138-B/2010, de 28 de dezembro.

Deverá no entanto ter-se em atenção que a concessionária Fertagus apresentou um pedido de REF, o que levou à abertura de um processo negocial para aferir do cabimento de tal pedido²⁴.

4.1.2.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor ferroviário no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017 / 3T2016
Concessão do MST	2 174	2 055	2 041	100%	4 200	-51%
Concessão Eixo Norte/Sul (1)	0	- 1	0	0%	0	n.a.
TOTAL	2 174	2 054	2 041	100%	4 200	-51%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF.

(1) O valor registado no 2.º trimestre de 2017 diz respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço, verificadas em 2016.

No 3.º trimestre de 2017, os encargos do setor público com o setor ferroviário, no valor de 2,0 milhões de euros, respeitam, em exclusivo, à concessão do MST, sendo estes relativos ao pagamento de compensações, em virtude dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no respetivo contrato de concessão.

De acordo com o *Quadro 9* anterior, o valor dos encargos registado no trimestre em apreço, com as PPP do setor ferroviário, foi inferior, em cerca de 51%, ao verificado no período homólogo de 2016. Este decréscimo é essencialmente justificado pelo facto de, no 3.º trimestre de 2016, ter sido realizado, não só o pagamento da compensação devida nesse trimestre, como o pagamento da compensação que era devida no trimestre anterior, o qual não teve paralelo no período em análise. Assim, no período homólogo anterior, foi efetuado o pagamento das compensações apuradas com base no tráfego real verificado no 4.º trimestre de 2015 e no 1.º trimestre de 2016, enquanto, no período em apreço, foi apenas efetuado o pagamento da compensação determinada com base no tráfego real registado no 1.º trimestre de 2017.

²⁴ O valor peticionado pela concessionária é de cerca de 1,5 milhões de euros/ano a partir de 2012 (inclusive).

4.1.2.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados

Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	AC 2017	Peso no total	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P	% Execução
Concessão do MST	6 270	100%	6 476	-3%	8 546	73%
Concessão Eixo Norte/Sul (1)	- 1	0%	- 2	18%	0	n.a.
TOTAL	6 269	100%	6 475	-3%	8 546	73%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF.

ta: (1) Os valores registados em 2017 e em 2016 dizem respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço, verificadas nos anos de 2016 e 2015, respetivamente.

Nos primeiros 9 meses de 2017, o valor dos encargos incorridos pelo parceiro público, no âmbito dos contratos de PPP do setor ferroviário, foi de cerca de 6,3 milhões de euros respeitando, maioritariamente, à concessão do MST²⁵ e refletindo, tal como referido anteriormente, o pagamento de compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no respetivo contrato de concessão.

Quando comparado com o valor dos encargos incorridos no período homólogo anterior, verifica-se que estes apresentam um decréscimo de cerca de 3%. Esta redução é justificada, em grande medida, pelo facto de, no período em apreço, o valor das compensações²⁶ pagas ter sido apurado com base num diferencial de tráfego inferior ao que foi considerado, no período homólogo anterior, no cálculo das respetivas compensações²⁷, não obstante ter sido realizada a atualização monetária anual da tarifa, nos termos previstos contratualmente²⁸.

Apresentam-se, no *Gráfico 9* seguinte, os encargos acumulados, por trimestre, no setor ferroviário, os quais dizem respeito, maioritariamente, à concessão da MST.

_

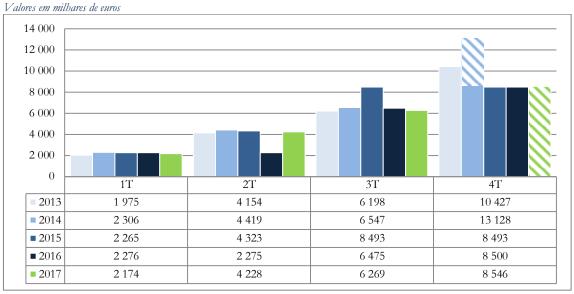
Refira-se, em sentido contrário, o pagamento efetuado, em junho de 2017, pela concessionária do Eixo Norte/Sul ao parceiro público de uma penalidade, no montante de 1,3 milhares de euros, resultante do incumprimento de determinados parâmetros de fiabilidade e pontualidade do serviço contratualmente estabelecidos.

²⁶ Compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão.

O valor das compensações pagas nos primeiros nove meses de 2017 foi determinado com base num tráfego real de aproximadamente 22,6 milhões de passageiros.km (referente ao 3.º trimestre de 2016, ao 4.º trimestre de 2016 e ao 1.º trimestre de 2017), enquanto o valor das compensações pagas no período homólogo anterior teve por base um tráfego real de cerca de 21,3 milhões de passageiros.km (referente ao 3.º trimestre de 2015, no 4.º trimestre de 2015 e no 1.º trimestre de 2016).

²⁸ De 98% do índice de preços no consumidor, sem habitação, para o continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. no mês imediatamente anterior ao início de cada ano civil.

Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor ferroviário no período de 2013 a 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e de dados constantes do Relatório do OE2017.

Nota: A zona sombreada a azul, 4.º trimestre de 2014, corresponde ao pagamento de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poceirão) (4,5 milhões de euros), devido à decisão de não adjudicação do contrato.

A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2017.

Excluindo o efeito da indemnização relativa à Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poceirão), paga em 2014, a evolução dos valores anuais incorpora, por um lado, o comportamento da procura real que tem sido verificada na concessão do MST (que afeta o valor das compensações a pagar por parte do setor público) e, por outro lado, a diferença que tem existido ao nível dos prazos médios de pagamento do setor público nesta concessão, destacando-se a este respeito: (i) a recuperação, ao longo do ano de 2013, dos atrasos que haviam sido verificados em 2012; (ii) no 3.º trimestre de 2015, a antecipação do pagamento que era devido no trimestre seguinte; e (iii) a postecipação do pagamento devido no 2.º trimestre de 2016 para o trimestre seguinte.

4.1.3. Setor da Saúde

4.1.3.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No setor da saúde, o modelo de parceria assenta, essencialmente, no pressuposto da distinção entre as competências de gestão da infraestrutura e de gestão do estabelecimento hospitalar, através de dois veículos a quem é atribuída uma gestão distinta: um destinado à construção e manutenção da infraestrutura do hospital (EG Edifício) e outro destinado à prestação dos serviços clínicos (EG Estabelecimento).

A natureza dos encargos do setor público varia consoante se trate da EG Edifício ou da EG Estabelecimento, nomeadamente:

- EG Estabelecimento: os encargos do setor público (e, por inerência, a remuneração da entidade gestora) são determinados em função do nível de produção de serviços clínicos efetivamente prestados por parte da unidade de saúde em questão, da disponibilidade de determinados serviços hospitalares específicos (designadamente, o serviço de urgência) e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média de um grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo ainda objeto de deduções por falhas de desempenho, de serviço ou falhas específicas (definidas e aplicadas de acordo com o previsto contratualmente);
- EG Edifício: os encargos do setor público (e, bem assim, a remuneração da entidade gestora) assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelas receitas relativas ao mecanismo de partilha (entre entidade gestora e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

4.1.3.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
Hospitais PPP - Estabelecimentos	81 828	85 066	89 060	82%	95 910	-7%
Pagamentos Contratuais (1)	73 739	79 847	86 454	80%	79 610	9%
CMFRS	0	0	0	0%	0	n.a.
Hospitais PPP	73 739	79 847	86 454	80%	79 610	9%
Pagamentos de Reconciliação (2)	4 925	1 044	0	0%	8 597	-100%
Protocolos/outros (Hospitais PPP) (3)	3 164	4 175	2 606	2%	7 703	-66%
Hospitais PPP - Edificios	15 852	13 374	19 067	18%	24 551	-22%
Pagamentos Contratuais (1)	15 852	13 374	15 589	14%	17 481	-11%
Pagamentos de Reconciliação (2)	0	0	3 477	3%	7 070	-51%
Encargos Totais	97 680	98 440	108 127	100%	120 461	-10%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

No 3.º trimestre de 2017, os encargos com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 108,1 milhões de euros, representando uma diminuição, de cerca de 10%, face ao período homólogo de 2016. Esta diminuição resulta, quer do decréscimo verificado ao nível dos encargos com as EG Estabelecimento, os quais representaram cerca de 82% dos encargos globais com estas parcerias, quer da redução registada ao nível dos encargos com as EG Edifício, que representaram os restantes 18% dos encargos globais.

Relativamente às <u>EG Estabelecimento</u>, o decréscimo registado, de cerca de 7%, reflete o menor montante de encargos suportados, no 3.º trimestre de 2017, face ao período homólogo anterior, na sequência:

(i) Da não realização, no período em análise, de qualquer pagamento de reconciliação, relativo à atividade de 2016, tendo sido efetuado, no período homólogo anterior, um pagamento de reconciliação parcial, de cerca de 8,3

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

⁽²⁾ Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

⁽³⁾ Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças Lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015.

- milhões de euros, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, relativamente à atividade de 2015;
- (ii) Da verificação, no trimestre em apreço, de fluxos financeiros por parte das EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais, a favor da entidade pública contratante, relativamente a um pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores (1,7M€) e a um pagamento de reconciliação relativo aos Protocolo VIH/SIDA de 2016 (0,9M€), respetivamente, os quais não se verificaram no período homólogo anterior;
- (iii) Da realização, no período em análise, de um pagamento de acerto parcial à EG Estabelecimento do Hospital de Loures, relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2017 (em função da produção hospitalar contratada para 2017), tendo este sido efetuado, na sua totalidade, no período homólogo anterior, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016 (em função da produção hospitalar contratada para 2016), representando um decréscimo de cerca de 2,0 milhões de euros dos encargos incorridos, face ao período homólogo anterior;
- (iv) Da redução, em cerca de 1,9 milhões de euros, dos pagamentos efetuados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais e de Loures, no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face ao período homólogo anterior;
- (v) Da não verificação, no trimestre em análise, de pagamentos à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais, tendo estes sido realizados, no trimestre homólogo anterior, no montante de cerca de 1,8 milhões de euros; e
- (vi) Da não verificação, no trimestre em apreço, de qualquer pagamento de acerto à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, tendo sido efetuado, no período homólogo anterior, um pagamento de acerto relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016 (em função da produção hospitalar contratada para 2016), no valor de cerca de 1,2 milhões de euros;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, tanto em 2016, como em 2017, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, para cada um dos referidos anos, da qual resultou um aumento, de cerca de 5,2 milhões de euros, do dos encargos suportados no 3.º trimestre de 2017,

em comparação com o mesmo período de 2016. No âmbito da referida atualização, foi ainda efetuado, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre abril e junho de 2017, o qual representou um aumento de cerca de 6,2 milhões de euros face ao período homologo anterior²⁹.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução (de 22%) registada no 3.º trimestre de 2017, face ao período homólogo anterior, decorre, sobretudo, (i) da não realização dos pagamentos de reconciliação, relativos ao ano de 2016, aos Hospitais de Loures e de Vila Franca de Xira, tal como efetuado no trimestre homólogo anterior, relativamente ao ano de 2015, e (ii) da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira³⁰.

Relativamente às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, importa ainda destacar que, em julho de 2017, foi efetuado o pagamento do valor remanescente relativo ao montante que era devido no mês anterior³¹, do qual resultou um aumento dos encargos suportados no trimestre em análise. No entanto, o referido acréscimo foi compensado pelo facto de, no mês de setembro de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às respetivas EG Edifício, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, ter sido, novamente, efetuado de modo parcial, tendo o valor remanescente sido pago no mês de outubro.

Tal como evidenciado no *Quadro 11* anterior, 2% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, no trimestre em análise, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, nomeadamente aos protocolos celebrados para prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (2,0 milhões de euros) e às prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (637,2 milhares de euros). Os referidos protocolos, apesar de não terem enquadramento direto nos contratos de gestão, são sujeitos a um processo de renegociação anual, sendo submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

_

²⁹ Em setembro de 2016, o pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e julho de 2016, foi efetuado parcialmente, tendo o valor remanescente sido realizado nos meses de outubro e novembro de 2016.

A remuneração anual da EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira é constituída por uma componente revisível em função do índice de preços no consumidor e outra não revisível, encontrando-se o valor desta última estipulado no contrato de gestão, no qual se encontrava já prevista uma redução desta componente entre 2016 e 2017.

³¹ Em junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, foi parcialmente realizado, tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho.

Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 3.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2017	2T2017	3T2017	Peso no Total (3T)	3T2016	Δ 3T2017/ 3T2016
CMFRS	0	0	0	0%	0	n.a.
H. Cascais	17 635	19 320	18 156	17%	21 566	-16%
EG Estabelecimento	15 636	17 841	15 329	14%	18 729	-18%
EG Edifício	1 999	1 479	2 827	3%	2 837	0%
H. Braga	39 494	40 350	47 487	44%	49 015	-3%
EG Estabelecimento	33 172	34 029	38 517	36%	40 064	-4%
EG Edifício	6 322	6 322	8 970	8%	8 951	0%
H. Loures	22 411	21 672	23 146	21%	26 387	-12%
EG Estabelecimento	19 260	19 340	20 080	19%	22 247	-10%
EG Edifício	3 151	2 332	3 066	3%	4 140	-26%
H. VFXira	18 140	17 098	19 338	18%	23 493	-18%
EG Estabelecimento	13 759	13 856	15 133	14%	14 870	2%
EG Edifício	4 380	3 242	4 205	4%	8 623	-51%
TOTAL	97 680	98 440	108 127	100%	120 461	-10%
Estabelecimentos	81 828	85 066	89 060	82%	95 910	-7%
Edificios	15 852	13 374	19 067	18%	24 551	-22%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

O *Quadro 12* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, no 3.º trimestre de 2017, em comparação com o período homólogo de 2016, sendo que, da sua análise, é possível concluir o seguinte:

- No <u>Hospital de Cascais</u>, os encargos totais apresentaram um decréscimo (de 16%), justificado, maioritariamente, pela redução (de 18%) dos encargos registados com a EG Estabelecimento, na sequência:
 - (i) Do menor montante dos pagamentos efetuados, no período em análise, no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face ao período homólogo anterior (-1,6M€);
 - (ii) Da não realização, no trimestre em apreço, de qualquer pagamento de acerto, tendo este sido efetuado no período homólogo anterior, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016, em função da produção hospitalar contratada para 2016 (-1,2M€); e

- (iii) Da verificação, no período em análise, de um fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante, no valor de 860,5 milhares de euros, relativamente a um pagamento de reconciliação referente aos protocolos VIH/SIDA de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior.
- No Hospital de Braga, a redução (de 3%) dos encargos totais deveu-se, em grande medida, ao decréscimo (de 4%) verificado ao nível dos encargos com a EG Estabelecimento, o qual é essencialmente justificado:
 - (i) Pela não verificação, no período em análise, de qualquer pagamento de reconciliação, tendo este sido, parcialmente, efetuado no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015 (-8,3M€);
 - (ii) Pela não realização, no trimestre em apreço, de pagamentos no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (-1,8M€); e
 - (iii) Pela verificação, no trimestre em análise, de um fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante, no valor de 1,7 milhões de euros, referente a um pagamento de acerto relativo a receitas de terceiros pagadores, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente compensados pela atualização, em julho de 2017, do valor dos duodécimos pagos, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, no âmbito da qual foi ainda realizado um pagamento de acerto, relativo ao valor dos duodécimos pagos entre abril e julho de 2017 (+10,0M€)³².

No Hospital de Loures, foi registada uma diminuição (de 12%) dos encargos globais, explicada, maioritariamente, pelo decréscimo (de 10%) dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento, face a igual período de 2016, o qual é essencialmente justificado pelo facto de, no trimestre em apreço, ter sido, parcialmente, efetuado um pagamento de acerto, relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2017, tendo este sido efetuado, na sua totalidade, no período homólogo anterior, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e junho de 2016 (-2,0M€).

Relativamente aos encargos com a EG Edifício, foi ainda registada uma diminuição (de 26%) dos encargos incorridos, essencialmente justificada pela não

Entre janeiro e junho de 2017, o valor de cada duodécimo pago teve por base o montante do duodécimo estabelecido para o ano de 2016, tendo sido realizado, em maio de 2017, um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017.

realização, no trimestre em análise, de qualquer pagamento de reconciliação, tendo este sido efetuado no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015 (-1,0M€).

No <u>Hospital de Vila Franca de Xira</u>, os encargos globais registaram uma diminuição (de 18%), a qual foi permitida, na sua grande maioria, pela redução (de 51%) dos encargos incorridos com a EG Edifício, fundamentalmente justificada, *por um lado*, pela não realização, no trimestre em apreço, de qualquer pagamento de reconciliação, tendo este sido efetuado no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015 (-2,6M€), e, *por outro lado*, pela diminuição do valor dos duodécimos pagos no trimestre em apreço, contratualmente prevista³³.

Os encargos com a EG Estabelecimento, por sua vez, registaram um aumento (de 2%), explicado, em grande medida, pela atualização, em julho de 2017, do valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, com um impacto de cerca de 494 milhares de euros no trimestre em análise³⁴.

A remuneração anual da EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira é constituída por uma componente revisível em função do índice de preços no consumidor e outra não revisível, encontrando-se o valor desta última estipulado no contrato de gestão, no qual se encontrava já prevista uma redução desta componente entre 2016 e 2017.

³⁴ Entre janeiro e junho de 2017, o valor de cada duodécimo pago teve por base o valor do duodécimo estabelecido para o ano de 2016.

4.1.3.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados

Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados, com as PPP do setor da saúde, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC 2017	Peso no total	AC2016	Δ AC 2017/ AC2016	2017P	% Execução
Hospitais PPP - Estabelecimentos	255 953	84%	245 544	4%	377	68%
Pagamentos Contratuais (1)	240 040	79%	220 794	9%		
CMFRS (2)	0	0%	277	-100%		
Hospitais PPP	240 040	79%	220 517	9%		
Pagamentos de Reconciliação (3)	5 969	2%	11 743	-49%		
Protocolos/outros (Hospitais PPP) (4)	9 944	3%	13 006	-24%		
Hospitais PPP - Edificios	48 293	16%	59 512	-19%	71	68%
Pagamentos Contratuais (1)	44 816	15%	52 442	-15%		_
Pagamentos de Reconciliação (3)	3 477	1%	7 070	-51%		
Encargos Totais	304 246	100%	305 056	0%	448	68%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2017.

Nos primeiros nove meses de 2017, os encargos do setor público, com as parceiras do setor da saúde, ascenderam a cerca de 304,2 milhões de euros, apresentando um ligeiro decréscimo face ao montante registado em igual período do ano anterior, resultado do efeito combinado do aumento dos encargos associados às EG Estabelecimento (de 4%), com a diminuição registada ao nível dos encargos com as EG Edifício (de 19%).

Relativamente às <u>EG Estabelecimento</u>, o aumento observado reflete o maior montante de encargos suportados nos primeiros nove meses de 2017, face ao período homólogo anterior, em virtude, sobretudo:

(i) Da atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, tanto em 2016 como em 2017, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, para cada um dos referidos anos, tendo resultado, em

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

⁽²⁾ Pagamentos relativos a acertos pelo término da parceria em novembro de 2013.

⁽³⁾ Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

⁽⁴⁾ Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças Lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015.

conjunto, num aumento de cerca de 12,4 milhões de euros, face a igual período de 2016³⁵; e

(ii) Do acréscimo, de cerca de 11,4 milhões euros, do pagamento de acerto efetuado, no período em análise, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, no âmbito da atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e julho de 2017, referida no ponto anterior, face ao pagamento de acerto parcialmente efetuado no período homólogo anterior³⁶;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pelos seguintes fatores:

- (i) Da não realização, no período em análise, de qualquer pagamento de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, tendo este sido parcialmente efetuado no período homólogo anterior, no valor de cerca de 8,3 milhões de euros, relativamente à atividade de 2015; e
- (ii) Da redução, em cerca de 4,5 milhões de euros, dos pagamentos efetuados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga, de Cascais e de Loures, no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face ao montante dos pagamentos realizados no período homólogo anterior.

No que diz respeito aos encargos com as <u>EG Edifício</u>, a redução (de 19%) verificada no período em análise, face ao período homólogo anterior, decorre, *por um lado*, da não realização, no período em análise, de qualquer pagamento de reconciliação, tendo este sido efetuado, no período homólogo anterior, aos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, no montante total de 3,6 milhões de euros, relativamente à atividade de 2015, e, *por outro lado*, do facto de, no mês de setembro de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de outubro), assim como da diminuição,

Em 2016, a referida atualização foi efetuada no 3.º trimestre, em função da produção acordada para esse ano, tendo o respetivo valor dos duodécimos vigorado até que fossem concluídos, em 2017, os procedimentos anuais para determinação dos elementos necessários à gestão de cada um dos contratos de gestão. Uma vez concluídos tais procedimentos, são posteriormente efetuados acertos de contas, de forma a salvaguardar os respetivos efeitos financeiros desde o início de cada ano. Relativamente ao ano 2017, a referida atualização foi realizada no 3.º trimestre, em função da produção acordada para esse ano, exceto no caso da EG Estabelecimento do Hospital de Cascais em que a referida atualização foi efetuada no 2.º trimestre desse ano.

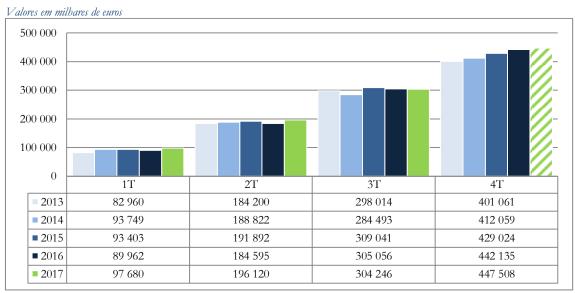
³⁶ Em 2016, o pagamento de acerto, relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e julho de 2016, foi parcialmente efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro do referido ano.

nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

Tal como evidenciado no *Quadro 13* anterior, 3% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, no período em análise, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, os quais incluem os protocolos celebrados para prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (7,6 milhões de euros), as prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (2,0 milhões de euros) e os pagamentos enquadrados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (373,5 milhares de euros). Os referidos protocolos, apesar de não terem enquadramento direto nos contratos de gestão, são sujeitos a um processo de renegociação anual, sendo submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Importa referir, ainda, que, em anos anteriores, os encargos de gestão clínica hospitalar estavam englobados no orçamento do setor da saúde, por via dos hospitais públicos entretanto substituídos pelos hospitais em regime PPP, tratando-se assim, na verdade, nestes casos, de uma transferência dos referidos encargos (ao invés de encargos adicionais) para as PPP à medida que estas foram sendo constituídas.

Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor da saúde no período compreendido entre 2013 e 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2017.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2017.

Através da análise do *Gráfico 10* anterior, onde se apresentam os encargos acumulados por trimestre, é possível inferir uma tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde ao longo dos anos. Sublinhe-se, no entanto, que esta evolução se encontra influenciada, *por um lado*, pela progressiva entrada em operação das diferentes unidades hospitalares em regime de PPP, sendo de salientar, neste contexto, que, tal como mencionado anteriormente, parte do aumento dos encargos não corresponde a um real incremento de encargos para o setor público, mas antes a uma transferência dos mesmos das anteriores unidades hospitalares (que se encontravam na esfera pública) para as PPP. *Por outro lado*, a tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde deve-se ao aumento quase generalizado da produção hospitalar realizada pelas EG Estabelecimento.

Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC 2017	Peso no total	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P	% Execução
CMFRS	0	0%	277	-100%	0	n.a.
H. Cascais	55 111	18%	53 468	3%	81	68%
EG Estabelecimento	48 806	16%	46 663	5%	73	67%
EG Edifício	6 304	2%	6 805	-7%	9	71%
H. Braga	127 332	42%	120 277	6%	172	74%
EG Estabelecimento	105 718	35%	98 697	7%	144	73%
EG Edifício	21 614	7%	21 580	0%	28	77%
H. Loures	67 229	22%	68 929	-2%	109	62%
EG Estabelecimento	58 680	19%	58 519	0%	95	62%
EG Edifício	8 549	3%	10 410	-18%	14	63%
H. VFXira	54 575	18%	62 105	-12%	85	64%
EG Estabelecimento	42 748	14%	41 387	3%	65	66%
EG Edifício	11 827	4%	20 718	-43%	20	59%
TOTAL	304 246	100%	305 056	0%	448	68%
Estabelecimentos	255 953	84%	245 544	4%	377	68%
Edificios	48 293	16%	59 512	-19%	71	68%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2017.
 Notas: (1) Pagamentos relativos a acertos pelo término da parceria em novembro de 2013.

O *Quadro 14* anterior apresenta, em pormenor, a evolução dos encargos, por PPP, nos primeiros nove meses de 2017, em comparação com o período homólogo anterior e face ao previsto no Relatório do OE2017, apresentando-se em seguida as principais conclusões da análise do mesmo:

- No <u>Hospital de Cascais</u>, os encargos totais apresentaram um acréscimo (na ordem dos 3%), explicado, em grande medida, pelo aumento dos encargos verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 5%), justificada:
 - (i) Pela atualização dos valores dos duodécimos devidos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, tanto em 2016 como em 2017, tendo sido efetuado, no âmbito da atualização de 2017, um pagamento de acerto, relativo aos meses de janeiro a abril, de montante inferior ao do pagamento de acerto realizado em de julho de 2016, relativamente aos meses de janeiro e junho. Assim, verificou-se, no período em apreço, um aumento de encargos, decorrentes da atualização do valor dos duodécimos e respetivos pagamentos de acerto, de cerca de 1,3 milhões de euros, face ao período homólogo anterior;
 - (ii) Pela diminuição, em cerca de 1,2 milhões de euros, do fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante, relativamente ao pagamento de reconciliação referente aos protocolos VIH/SIDA de 2016, face ao montante realizado no período homólogo, relativamente aos protocolos VIH/SIDA de 2015 e de 2014; e
 - (iii) Pela realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação relativos à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, no valor de cerca de 1,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela redução, em cerca de 1,9 milhões de euros, dos pagamentos efetuados do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face ao período homólogo anterior.

O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento foi ligeiramente compensado pela diminuição (-12%) dos pagamentos realizados, no período em análise, à EG Edifício, face a igual período do ano anterior, na sequência da postecipação, para o mês de outubro, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro.

No Hospital de Braga, o incremento (de 6%) dos encargos totais deveu-se, sobretudo, ao aumento verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 7%), na sequência da atualização dos valores dos duodécimos devidos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, tanto em 2016 como em 2017, tendo ainda sido efetuado, no âmbito da atualização de 2017, um pagamento de acerto relativo aos meses de janeiro a julho, cujo montante foi superior ao do pagamento de acerto parcialmente realizado em setembro de 2016³⁷. Assim, como resultado da atualização do valor dos duodécimos e dos respetivos pagamentos de acerto, verificou-se, no período em apreço, um aumento de encargos de cerca de 17,5 milhões de euros, face ao período homólogo anterior.

O referido aumento foi parcialmente mitigado (i) pela diminuição, em cerca de 6,4 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação realizados, uma vez que, no período em análise, foi apenas efetuado um pagamento de reconciliação, relativo à atividade de 2015, enquanto, em período idêntico de 2016, foram realizados dois pagamentos de reconciliação, relativos à atividade de 2015 e 2014; (ii) pela redução, em cerca de 1,9 milhões de euros, dos pagamentos efetuados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais, face período homólogo anterior; e (iii) pela verificação de um fluxo financeiro, de cerca de 1,7 milhões de euros, a favor da entidade pública contratante, relativo a um pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores, sem paralelo no período homólogo anterior.

- Em sentido contrário, verificou-se, no <u>Hospital de Loures</u>, um decréscimo (de 2%) dos encargos globais, explicado, na sua grande maioria, pela redução (de 18%) registada ao nível dos encargos com a EG Edifício, fundamentalmente justificada, *por um lado*, pela não realização, no período em apreço, de qualquer pagamento de reconciliação, tendo este sido efetuado, no período homólogo anterior, relativamente à atividade de 2015, e, *por outro lado*, pela postecipação, para o mês de outubro, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro.
- No <u>Hospital de Vila Franca de Xira</u>, os encargos globais registaram também uma diminuição (de 12%), permitida pelo efeito combinado:

-

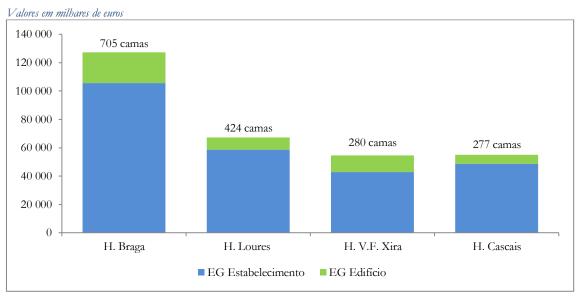
Em setembro de 2016, o pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e julho de 2016, foi efetuado parcialmente, tendo o valor remanescente sido realizado nos meses de outubro e novembro de 2016.

(i) Do aumento (de 3%) dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento, na sequência da atualização dos valores dos duodécimos devidos, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, e da realização dos respetivos pagamentos de acerto, com um impacto global de cerca de 1,4 milhões de euros no semestre em análise;

com

(ii) A diminuição (de 43%) dos encargos com a EG Edifício, justificada, por um lado, pelo facto de apenas parte do duodécimo devido, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, no mês de junho de 2017 ter sido pago neste mesmo mês, tendo o valor remanescente sido pago em julho de 2017, e, por outro lado, pela não realização, no período em apreço, de qualquer pagamento de reconciliação, tal como verificado no período homólogo, assim como pela diminuição do valor dos duodécimos pagos no período em apreço, nos termos contratualmente previstos.

Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde nos primeiros nove meses de 2017, por hospital



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS.

Em termos de peso relativo nos encargos totais, o Hospital de Braga continua a assumir-se, claramente, como a maior unidade atualmente em operação em regime de PPP, tendo sido responsável, em termos acumulados, por cerca de 42% dos encargos totais com as parcerias do setor da saúde, nos período em análise, seguindo-se, em termos de ordem de importância, o Hospital de Loures, com um peso relativo de 22%, seguindo-se os Hospitais de Cascais e de Vila Franca de Xira, com pesos relativos de 18% cada um, (conforme *Quadro 14* e *Gráfico 11* anteriores).

4.1.4. Setor da Segurança

4.1.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No setor da segurança existe apenas uma PPP a reportar, relativa à conceção, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia de informação para a rede de emergência e segurança de Portugal, estabelecida entre o MAI e a SIRESP, S.A..

A natureza dos encargos associados a esta parceria está definida contratualmente como uma remuneração global anual (devida numa base mensal), equivalente a uma remuneração por disponibilidade, composta por uma parcela não revisível (cujos montantes devidos em cada ano se encontram definidos contratualmente) e por uma parcela revisível em função do índice de preços no consumidor e ajustável em função de deduções relativas a falhas de disponibilidade e desempenho, que não podem exceder 8,68% da remuneração total.

4.1.4.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do setor da segurança no 3.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	1T2017	2T2017	3T2017	3T2016	Δ 3T2017 / 3T2016	
Concessão SIRESP	10 875	9 748	13 471	10 667	26%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI.

No 3.º trimestre de 2017, os encargos globais do setor público com o SIRESP ascenderam a 13,5 milhões de euros, registando um acréscimo, de cerca de 26%, face ao período homólogo anterior. Este acréscimo é essencialmente justificado pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, os encargos suportados pelo parceiro público no 3.º trimestre de 2017 não são diretamente comparáveis com os do 3.º trimestre de 2016, dado incorporarem diferentes prazos médios de pagamento. Enquanto no trimestre em apreço foram liquidadas as faturas relativas aos quatros meses completos de serviços prestados entre maio e agosto de 2017, no período homólogo anterior foram liquidadas, na totalidade, as faturas relativas aos

serviços prestados em junho e julho de 2016 e apenas parte do valor relativo a maio e a agosto de 2016.

4.1.4.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados

Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do setor da segurança, nos primeiros nove meses de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	AC 2017	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
Concessão SIRESP	34 094	30 411	12%	43 757	78%

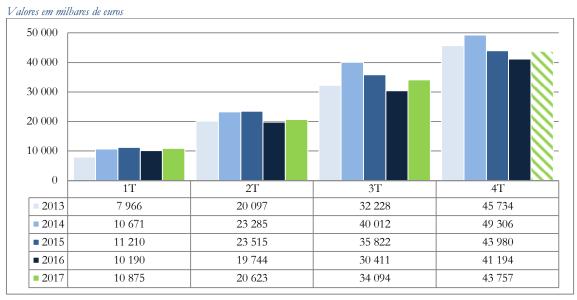
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e dados constantes do Relatório do OE2017.

Nos primeiros nove meses de 2017, os encargos globais do setor público com o SIRESP ascenderam a cerca de 34,1 milhões de euros, registando um acréscimo, de aproximadamente 12%, face ao período homólogo anterior, essencialmente justificado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, no montante de 4,9 milhões de euros, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP³⁸.

Este acréscimo foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do aditamento ao contrato SIRESP, e pelo efeito decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, para além do referido acerto de contas e da diminuição da remuneração por disponibilidade, os encargos suportados pelo parceiro público, nos primeiros nove meses do ano e no período homólogo de 2016, não são diretamente comparáveis, dado incorporarem diferentes prazos médios de pagamento. Enquanto, nos primeiros nove meses de 2017, foram integralmente liquidadas as faturas relativas aos 10 meses de serviços prestados entre novembro de 2016 e agosto de 2017, no período homólogo anterior foi efetuado o pagamento das faturas relativas aos serviços prestados entre novembro de 2016 e apenas parte do valor relativo a agosto de 2016.

O início da produção de efeitos do aditamento ao contrato SIRESP, celebrado a 29 de dezembro de 2015 no contexto da renegociação desta PPP, ocorreu em março de 2016. No âmbito deste aditamento, foi acordada a redução dos encargos públicos com esta parceria, mediante a diminuição da remuneração por disponibilidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do setor da segurança no período compreendido entre 2013 e 2017



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados constantes do Relatório do OE2017.
 Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2017.

O comportamento irregular dos encargos trimestrais suportados em cada ano com esta parceria (conforme *Gráfico 12* anterior) está relacionado com o referido processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período, pelo que os valores executados em períodos homólogos são de difícil comparação. Para além das questões relativas à temporalidade dos pagamentos, a evolução dos encargos espelha o previsto contratualmente, tendo em conta, naturalmente, a capacidade instalada³⁹, não tendo sido aplicadas quaisquer deduções ou penalidades durante o período de referência.

Ao longo de 2013 a capacidade instalada foi de 96,66%, tendo esta passado, no final do exercício, para 99,66%, após a conclusão da fase G do projeto relativa à implementação da rede SIRESP na Região Autónoma dos Açores.

5. Projeções de encargos globais

De acordo com o Relatório do OE2017, as previsões de encargos líquidos com as PPP, para o ano de 2017, atingem o montante de 1 684 milhões de euros e correspondem, essencialmente, a encargos com as PPP rodoviárias (70%) e com as PPP da saúde (27%).

No *Quadro 17* seguinte são apresentadas as estimativas de encargos plurianais com as parcerias, tal como decorrem das projeções constantes no Relatório do OE2017.

Quadro 17 – Encargos plurianuais

T 2	7			- 7	7 ~	7	
V	alo	198	em	m_{1}	nnes	Ae.	euros

v atores em munoes de euros									
Setores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rodoviário	1 230	1 184	1 131	1 024	997	948	932	792	741
encargos brutos	1 544	1 506	1 484	1 381	1 387	1 343	1 332	1 198	1 153
receitas	313	322	353	357	390	394	400	406	411
Ferroviário	8	9	9	9	9	9	9	9	9
Saúde	442	448	431	315	216	166	54	37	39
Segurança	41	44	42	28	28	13	0	0	0
Total	1 722	1 684	1 612	1 376	1 249	1 136	995	838	790
Setores	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Rodoviário	597	462	382	333	219	240	285	198	151
encargos brutos	1 014	910	820	777	669	563	491	343	275
receitas	417	448	438	444	450	323	206	145	123
Ferroviário	9	9	9	9	9	9	9	9	0
Saúde	40	37	35	36	38	39	36	34	33
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	646	508	426	378	266	287	330	242	184
Setores	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Rodoviário	135	89	123	123	135	12	4	1	0
encargos brutos	262	219	200	189	201	37	10	1	0
receitas	127	130	77	65	66	25	5	0	0
Ferroviário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	31	30	30	30	27	20	7	3	0
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	165	119	153	154	162	32	12	3	0

Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras dos contratos e tendo por base os pressupostos adotados por essas entidades.

Nota: Valores previstos a preços constantes, com IVA (quando aplicável), inscritos no Relatório do OE2017.

Importa ter presente que as projeções apresentadas para o setor rodoviário incorporam já, no caso das subconcessões, a redução do respetivo âmbito e a racionalização do tipo de serviços prestados, em linha com o que foi acordado para as concessões do Estado, por forma a considerar o esforço financeiro que será exigido à IP no âmbito do previsto nos respetivos contratos alterados, sujeito naturalmente à conclusão e efetivação, nos termos atualmente previstos, dos respetivos processos negociais.

Em termos gráficos, a previsão de evolução dos encargos com PPP, repartidos por setores, apresenta-se no *Gráfico 13*, apresentado de seguida.

Gráfico 13 - Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais

Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras dos contratos e tendo por base os pressupostos adotados por essas entidades.

Nota: Valores previstos a preços constantes, com IVA (quando aplicável), inscritos no Relatório do OE2017.

6. Anexo

Quadro 18 – Identificação das PPP por setor

Valores em milhões de euros

Sector Rodoviário	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão km
Concessão Lusoponte	Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	1995	30	859	17
Concessão Norte	Ascendi Norte – Auto-Estradas do Norte, S.A.	1999	30+3 ⁽²⁾	979	175
Concessão Oeste	Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal ,S.A.	1998	30	579	170
Concessão Brisa	Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.	2000	35	2 833(3)	1099
Concessão Litoral Centro	Brisal – Auto-Estradas do Litoral, S.A.	2004	30(4)	588	92
Concessão Beira Interior	Scutvias - Autoestradas da Beira Interior S.A.	1999	33	632	174
Concessão Costa de Prata	Ascendi Costa de Prata – Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A.	2000	30+3(2)	400	110
Concessão Algarve	Autoestrada do Algarve - Via do Infante - Sociedade Concessionária - AAVI, S.A.	2000	30	254	127
Concessão Interior Norte	Norscut - Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	2000	30	695	155
Concessão Beira Litoral/Beira Alta	Ascendi Beiras Litoral e Alta – Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.	2001	30+3(2)	799	173
Concessão Norte Litoral	Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.	2001	30	336	120
Concessão Grande Porto	Ascendi Grande Porto - Auto-Estradas do Grande Porto, S.A.	2002	30+3 ⁽²⁾	552	56
Concessão Grande Lisboa	Ascendi Grande Lisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A.	2007	30+3 ⁽²⁾	233	23
Concessão Douro Litoral	AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	2007	27	782	79
Subconcessão Transmontana	Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana S.A.	2008	30	615	190
Subconcessão Douro Interior	Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A.	2008	30	697	241
Subconcessão Baixo Alentejo	SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A.	2009	30	247	40
Subconcessão Baixo Tejo	AEBT – Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.	2009	30	244	60
Subconcessão Algarve Litoral	Rotas do Algarve Litoral, S.A.	2009	30	82	-
Subconcessão Litoral Oeste	AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.	2009	30	445	110
Subconcessão Pinhal Interior	Ascendi Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A.	2010	30	769	489
Sctor Ferroviário	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão km
Metro Sul Tejo	MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.	2002	30	387	14
Transp. Ferroviário eixo-norte/sul	Fertagus – Travessia do Tejo Transportes, S.A.	1999	11+9	22	54
Sector Saúde	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão camas
H. Braga - Gestão do Estabelecimento	Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2009	10	36	705
H. Braga - Gestão do Edifício	Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	124	705
H. Cascais - Gestão do Estabelecimento	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A.	2008	10	37	277
H. Cascais - Gestão do Edificio	TDHOSP – Gestão de Edifício Hospitalar, S.A.	2008	30	53	277
H. Loures - Gestão do Estabelecimento	SGHL - Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.	2009	10	31	424
H. Loures - Gestão do Edificio	HL - Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	84	424
H. V Franca - Gestão do Estabelecimento	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2010	10	20	280
H. V Franca - Gestão do Edifício	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2010	30	81	280
Sector Segurança	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	
SIRESP	SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.	2006	15	114	

Notas:

- SIRESP Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. 2006 15 114

 (1) Valores acumulados de investimento realizado até ao final de 2016, disponibilizados pelos parceiros privados. Os valores apresentados correspondem ao investimento realizado pelo parceiro privado (numa lógica de dispêndio efetivo), incluindo os valores de investimento em construção (desconsiderando a capitalização de encargos financeiros), em expropriação e em grandes reparações de pavimento ou em aquisição/substituição de equipamento.
- (2) Prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo da concessão, eventual e por um período variável de, no máximo, 3 anos, nos termos e condições previstos no contrato de concessão.
- (3) No caso da concessão Brisa, apesar de o contrato de concessão ter sido assinado em 1972, no quadro foram considerados os valores de investimento acumulado apenas desde a última fase de privatização da empresa, em 1999.
- (4) A concessão termina no último dia útil do mês seguinte àquele em que o VAL das receitas de portagem atinja o VAL máximo, o que corresponde a um mínimo de 22 anos (2026) e um máximo de 30 anos (2034).